

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 33

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 16 de março de 2006

Governador do Estado visita Poder Legislativo

Jarbas Vasconcelos ressaltou o bom relacionamento entre os Poderes

Para agradecer o bom relacionamento mantido entre os Poderes Executivo e Legislativo durante os sete anos de sua gestão, o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) realizou, na tarde de ontem, uma visita à Assembléia Legislativa. O governador foi recebido pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), e por parlamentares de diversos partidos da base do Governo e da Oposição.

"Inicialmente, quero reconhecer o bom relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo. Durante todo este tempo, tivemos uma convivência civilizada, amistosa e educada. Não era justo que deixasse meu mandato sem vir agradecer ao presidente Romário Dias, à Mesa Diretora e aos deputados", declarou o governador. Para o peemedebista, "Pernambuco está conseguindo



FERNANDO SILVA

RECEPÇÃO - Deputados da bancada do Governo e da Oposição participaram do encontro com o gestor público

mostrar ao País que é possível fazer política de forma respeitosa".

Romário agradeceu e destacou que a Assembléia ficou satisfeita com a visita.

"Em todo este tempo, tivemos grandes debates, mas as divergências ficaram restri-

tas aos campos político e ideológico. No período, todos os projetos do gover-

nador foram aprovados, mas com as discussões necessárias e de forma democrática, sem rolo compressor. Tivemos sempre bom relacionamento e bom diálogo com os deputados que lideraram as bancadas do Governo e da Oposição. Pernambuco está satisfeito com a gestão Jarbas", afirmou. O presidente ainda lembrou que, no próximo dia 31, às 17h, a Assembléia empossará Mendonça Filho (PFL) como governador do Estado.

Jarbas veio à Alepe acompanhado pela secretária de Gabinete Civil, Lúcia Pontes, e pelo assessor especial do Governo, Dorany Sampaio. Ainda ontem, Jarbas Vasconcelos fez visitas protocolares ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Continuação na página 4

Prometrópole

Bacia do Beberibe ganha centro cultural

Dança, música, pintura, poesia, literatura, teatro. As comunidades que vivem no entorno da Bacia do Rio Beberibe, no limite entre o Recife e Olinda, ganharam um novo pólo de manifestação cultural, o Centro Cultural Desportivo Nascedouro de Peixinhos. A Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe visitou ontem o local, que funciona no antigo Matadouro de Peixinhos, a fim de conhecer a estrutura que

proporcionará mais qualidade de vida para a população.

Segundo o presidente do colegiado, deputado Alf (PTB), a obra é de grande importância. "No local, vão funcionar diversas atividades que promoverão o acesso às diversas formas de cultura, arte e lazer. O espaço também vai oferecer qualificação profissional e isso, com certeza, resultará no desenvolvimento econômico da região", avaliou.

A revitalização de parte do matadouro foi financiada pelo Projeto de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife (Prometrópole), iniciativa do Banco Mundial, em parceria com o Governo do Estado e as Prefeituras de Olinda e do Recife. O centro, que será inaugurado hoje, abriga um auditório com capacidade para 700 pessoas, quadras de futebol e poliesportiva, salas de dança e vestiários.

O antigo Matadouro de Peixinhos estava abandonado desde 1974. No entanto, os galpões já serviam para manifestações culturais dos moradores. De acordo com a coordenadora do Prometrópole, Bárbara Kruzing, "essa foi a primeira obra a ser entregue e visa melhorar o desempenho social, por meio de incentivos aos movimentos culturais, e, ao mesmo tempo, garantir espaço para o esporte e o lazer".



RINALDO MARQUES

DANÇA - Desenvolvimento Econômico visitou as instalações

Sinalização especial para portador de deficiência

Projeto foi aprovado pela Comissão de Administração

Deficientes auditivos e visuais poderão ser beneficiados pelo Projeto de Lei nº 1068/06, que obriga órgãos públicos estaduais a instalar sinalização tátil, sonora e visual. O Substitutivo nº 1/05, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) à proposição, foi aprovado, ontem, na Comissão de Administração Pública. Segundo o presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), o substitutivo tornou o projeto de autoria do deputado Isaltino Nascimento (PT) "mais claro e objetivo e retirou alguns equívocos de inconstitucionalidade".

As sinalizações táteis deverão ser feitas por meio de figuras ou caracteres em relevo e braille, e a sonora, com recursos auditivos, como ruídos para alertar o ouvinte. Estão previstos também recursos vibratórios para alertar os deficientes visuais e auditivos, além das sinalizações por textos e



ORÇAMENTO - Abertura de crédito, no valor de R\$ 6 milhões, também foi acatada

figuras. Para Queiroz, "a aprovação da matéria demonstrou a sensibilidade e o compromisso que o colegiado tem com os portadores de deficiência".

Na reunião, 11 projetos foram distribuídos e mais cinco aprovados. Entre eles, o Substitutivo nº 1/05, também da CCLJ, ao Projeto de Lei nº 1074/05, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB),

que estabelece limites financeiros para as despesas com publicidade realizadas pela administração pública estadual.

Outra matéria considerada relevante foi a de nº 1229/06, do Poder Executivo, solicitando abertura de crédito, no valor de R\$ 6 milhões, em favor de diversos órgãos estaduais, incluindo a Secretaria de

Produção Rural e Reforma Agrária, para o Programa Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata (Prorenor/Proresul). A proposição foi aprovada com três votos a favor e um contrário, do deputado Néelson Pereira (PCdoB). A deputada Teresa Leitão (PT) também participou da reunião.

Imposto

Queiroz defende transporte intermunicipal

A possibilidade de aliar ao Projeto de Lei nº 1225/06 benefícios para o transporte intermunicipal foi sugerida pelo deputado José Queiroz (PDT). A matéria, que é de autoria do Governo Estadual e tramita na Alepe, visa conceder isenção de ICMS na prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas. "Ao renunciar uma receita, o Executivo deve estar certo de que a iniciativa estimulará a atividade em questão. No entanto, a decisão foi tomada pensando na Transnordestina, uma ferrovia que ainda nem foi construída. Enquanto isso, o transporte de passageiros sofre com a possibilidade de falência, ocasionada por

diversos fatores, inclusive a alta carga tributária", criticou.

Queiroz classificou a proposta do Governo como "fora de tempo", pois, segundo ele, é necessário esperar que a Transnordestina esteja em funcionamento e, só então, abonar o fim do imposto para o setor de cargas ferroviárias. "Trago a questão para esta Casa, pois conheço, há mais de um ano, a crise que se abate no sistema de transporte entre municípios de Pernambuco. Questiono se devem ser utilizados dois pesos e duas medidas. Devemos estimular o transporte que virá pela ferrovia sem levar em consideração o intermunicipal?"

Funcionalismo

Teresa alerta para tramitação de projetos

A chegada na Assembléia de cinco projetos de lei de autoria do Poder Executivo relacionados ao funcionalismo do Estado foi vista com cautela pela deputada Teresa Leitão (PT). Ontem, a parlamentar informou que quatro proposições tratam da criação de Planos de Cargos e Carreiras (PCC) de funcionários de várias Secretarias e outra determina a unificação das matrizes de vencimento-base do quadro de pessoal permanente do Estado. "As propostas precisam ser bem analisadas pelos deputados desta Casa, pois representam anos de luta dos trabalhadores, como por exemplo, os funcionários da Universidade de Pernambuco, que esperaram cinco anos pelo PCC", salientou.

De acordo com Teresa, "é preciso levar em conta o fato de os projetos serem enviados com atraso ao



PRAZO - Deputada lamentou pouco tempo para o debate

Legislativo e chegarem em um ano eleitoral, exigindo atenção redobrada dos parlamentares". Na avaliação da petista, as matérias chegam ao Parlamento depois de anos nos quais os servidores vêm sendo tratados com "descaso, reajustes irrisórios e salários indignos". "O Governo do Estado sempre agiu de forma autoritária em relação às questões tra-

balhadas do funcionalismo", enfatizou, acrescentando que os trabalhadores da saúde esperam, apenas, por um posicionamento do Governo para acabar com a greve deflagrada na última semana.

Para a deputada, os servidores aguardam por uma análise coerente dos parlamentares e precisam receber uma resposta positiva, visto que as matérias tratam o

assunto de forma complexa e abrangente. "Temos apenas 15 dias para analisar, votar e sancionar as leis. Teremos que usar nossa capacidade de medir os conflitos, ouvindo os servidores e negociando com o Executivo. Se o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) se sensibilizará para atender às reivindicações, não sabemos, mas não podemos nos omitir do desafio de lutar pelos direitos dos trabalhadores", ressaltou.

Teresa Leitão ainda criticou o fato de alguns servidores receberem vencimentos abaixo do salário-mínimo. "Numa reunião anteontem com vários deputados, as bancadas de Governo e de Oposição se comprometeram em defender os trabalhadores que dão suporte a quem necessita de saúde, educação e segurança", frisou.

PLENÁRIO

Prorenor/Proresul

A autorização para que o Estado execute o Programa Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata (Prorenor/Proresul) foi aprovada, ontem, em segunda discussão pela Assembléia. O projeto recebeu um voto contrário, do deputado Néelson Pereira (PCdoB). Para o parlamentar, "a iniciativa é imoral para a realidade que o País vive". Durante a discussão da matéria, José Queiroz (PDT) defendeu que o Promata seja analisado, a fim de verificar se ele alcançou os objetivos. Queiroz destacou que, "apesar de ter sido investido muito dinheiro, o Governo não conseguiu mudar a face da Zona da Mata". Mavíael Cavalcanti (PFL) salientou as ações desenvolvidas na região, como as reformas dos matadouros e dos mercados públicos e a implantação de saneamento básico. Ele também ressaltou que o programa salvou o emprego do homem da Zona da Mata e preservou a lavoura canavieira.

Defesa do consumidor

O deputado Néelson Pereira (PCdoB) sugeriu, ontem, a criação de uma Comissão Permanente em defesa do consumidor. O parlamentar disse que irá apresentar um projeto de resolução à Mesa Diretora alterando o Regimento Interno da Casa para instalar o colegiado. "A Comissão de Defesa da Cidadania é um instrumento de defesa do consumidor, mas ela não absorve a demanda, sendo necessária a criação de um colegiado específico", explicou, acrescentando que outros Estados adotaram esse modelo, como Minas Gerais e Ceará. O parlamentar também comemorou os 15 anos da edição do Código do Consumidor, celebrados ontem. "É preciso dar mais atenção ao Código que, no Estado, não tem tido a importância e a relevância devidas", comentou.

Lei Seca volta a ser discutida na Alepe

Finanças ouviu argumentos do secretário João Braga

O Projeto de Lei nº 1230/06, do Poder Executivo, autorizando o Estado a estabelecer restrições no horário da venda de bebidas alcoólicas em bairros com altos índices de violência, voltou a ser discutido na Assembléia. Ontem, em reunião que contou com a presença do secretário de Defesa Social do Estado, João Braga, os integrantes da Comissão de Finanças debateram a eficácia, os benefícios e os problemas econômicos que podem ocorrer com a medida.

A Lei Seca já vem sendo aplicada em 167 bairros de cinco municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR), por meio de decreto do Executivo. O projeto foi enviado para a Assembléia em fevereiro deste ano para dar mais segurança jurídica à medida.

De acordo com Braga, nos meses de novembro de 2005 a janeiro de 2006, o Governo do Estado fez uma experiência com relação à Lei Seca em algumas localidades da Região Metropolitana do Recife, para, após a análise dos resultados, encaminhar o projeto à Assembléia. "Há uma

grande aceitação dos prefeitos à implantação da Lei Seca. Olinda, por exemplo, que tem uma grande área com restrições, apresentou resultados bastante favoráveis. Estamos legislando sobre defesa social, portanto, um tema que é de atribuição do Estado", afirmou. O secretário também lembrou que o projeto estabelece punições para os estabelecimentos que comercializarem bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Para Antônio Moraes (PSDB), "a maior preocupação é com a questão do emprego". O deputado lembrou que, em Paris, uma das maiores cidades turísticas do mundo, os bares e restaurantes fecham à 1h. Roberto Leandro (PT) afirmou que a medida prejudica os pequenos comerciantes e registrou que "não houve redução no número de homicídios e sim, aumento, com destaque para as agressões a mulheres". Geraldo Coelho (PFL) criticou o "comodismo" da Polícia e a "pressão" em analisar a medida, e Augusto César (PTB) declarou estar "convicto de que a iniciativa não é boa para o povo".

Os integrantes do colegia-



MOISÉS BARBOSA

DÚVIDAS - Segurança pública e geração de emprego

do analisaram também dez proposições, entre elas, a prestação de contas do ano de 2005 do Tribunal de Contas do Estado, aprovada por unanimidade. O Substitutivo nº 1 ao Projeto nº 1074/05, de Izaías Régis (PTB), obrigando o Governo do Estado a manter um banco de dados com detalhes sobre as despesas realizadas com publicidade, apoios culturais e patrocínios, pela administração direta e indireta, foi rejeitado por três votos a dois pela Comissão. Os deputados entenderam que os dados estão disponíveis no Sistema Financeiro para Estados e Municípios (Siafem) e podem ser solicitados a qual-

quer momento para maiores esclarecimentos. A Comissão também distribuiu cinco propostas, entre elas, os projetos de lei complementar que instituem planos de cargos e carreiras dos servidores da saúde e dos servidores civis da Secretaria de Defesa Social.

O presidente da Comissão de Finanças, deputado Sebastião Rufino (PFL), fez um balanço positivo da reunião, destacando os esclarecimentos prestados pelo secretário João Braga. Segundo ele, a matéria sobre a Lei Seca será votada pelo colegiado logo após a apreciação da Comissão de Justiça.

Isaltino criticou iniciativa do Governo

No Plenário, à tarde, o deputado Isaltino Nascimento (PT) voltou a criticar o projeto de lei do Executivo restringindo o funcionamento de alguns bares e restaurantes, das 23h às 5h. A proposta que regulamenta a Lei Seca tramita nas Comissões da Casa. De acordo com o parlamentar, a medida, que já foi implementada por meio de decreto do governador Jarbas Vasconcelos (PMDB), é inconstitucional e discriminatória, por proibir a comercialização de bebidas alcoólicas apenas em bairros pobres da Região Metropolitana do Recife (RMR).

O petista informou que um projeto similar apre-



FERNANDO SILVA

PETISTA - Inconstitucional

sentado pelo deputado Pedro Eurico (PSDB), no ano passado, foi aprovado na Alepe e recebeu veto do governador, "que considerou que a responsabilidade de legislar sobre o assunto era dos municípios". O

projeto de Eurico limitava a venda de bebida alcoólica em todo o Estado. Isaltino destacou que a atual iniciativa do Governo acarretará o desemprego no setor e não vai controlar os altos índices de violência. O parlamentar ainda questionou a mudança de opinião do governador e enfatizou que apenas políticas públicas de inclusão social contribuirão para a diminuição da violência.

Isaltino também criticou as exigências expostas no projeto para que estabelecimentos localizados na periferia possam funcionar legalmente, mesmo com a regulamentação da medida. Segundo o deputado, o comerciante terá que instalar

câmeras, além de tomar outras precauções, para garantir a segurança no local. "O custo para se enquadrar perfeitamente às exigências seria de aproximadamente R\$ 10.411,15. Isso representa boa parte do lucro dos comerciantes durante o ano. Será impossível cumprir a exigência", ressaltou.

Em aparte, José Queiroz (PDT) ressaltou que Isaltino está exercendo o papel de porta-voz da população, defendendo questões importantes. Para Queiroz, "é preciso discutir a violência a partir das causas e, não, dos efeitos". Nelson Pereira (PCdoB) e Roberto Leandro (PT) também foram solidários aos questionamentos de Isaltino.

Eteпам

Comissões promovem audiência pública

As Comissões de Educação e de Ciência e Tecnologia da Alepe vão promover conjuntamente, na próxima quarta-feira, às 10h, uma audiência pública, para discutir com os secretários estaduais de Educação, Mozart Neves, e de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Cláudio Marinho, além de professores e alunos, a situação da Escola Técnica Agamenon Magalhães - Eteпам. O anúncio foi feito, ontem, pelos presidentes dos colegiados, deputados Roberto Liberato (PFL) e João Fernando Coutinho (PSB), respectivamente. Liberato lamentou a situação em que se encontra a unidade, que necessita de reforma. "Vamos buscar meios para reerguer a escola", frisou Liberato.

João Fernando Coutinho criticou o Governo do Estado por "sucatear" o ensino técnico profissionalizante. O parlamentar citou como exemplo a Escola Agrotécnica de Palmares, na Zona da Mata Sul, que deixou de oferecer cursos técnicos, passando a ter apenas o Ensino Normal Médio. "O Executivo demonstra insensibilidade com as causas sociais", ressaltou, agradecendo o apoio dos parlamentares.

Os deputados Isaltino Nascimento, Roberto Leandro, Teresa Leitão, do PT, Soldado Moisés (PSB), Nelson Pereira (PCdoB), Sílvio Costa (PMN) e José

Queiroz (PDT) também prestaram solidariedade aos estudantes, que lotaram as galerias após uma passeata iniciada no bairro da Encruzilhada, onde fica a unidade de ensino. Nascimento lembrou que a instituição é uma das primeiras direcionadas ao ensino técnico em funcionamento no País. Moisés e Pereira registraram que já foram alunos da Eteпам e ressaltaram a importância do ensino profissionalizante. "No momento em que o Estado mais precisa de mão-de-obra qualificada, a Eteпам está sucateada", observou Costa.

Durante a discussão do Projeto de Lei nº 1227/06, prevendo a abertura de um crédito suplementar de R\$ 15,9 milhões em favor da Secretaria de Educação do Estado, Teresa afirmou que solicitará, na audiência pública, explicações sobre o percentual que será destinado a reformas na Eteпам. Ontem, o projeto foi aprovado em primeira discussão pelo Plenário. Leandro elogiou os alunos por reivindicarem seus direitos e José Queiroz se colocou à disposição dos estudantes.

Na semana passada, a Comissão de Ciência e Tecnologia visitou a escola e constatou a precariedade do prédio, que está com várias janelas quebradas, laboratórios sem água e energia, salas sem ventilação, entre outros problemas.



FERNANDO SILVA

GALERIAS - Vários estudantes cobraram providências

Jupi completa 48 anos de emancipação

Agropecuária e mandioca são pontos fortes

FERNANDO SILVA

O 48º aniversário de emancipação política de Jupi, no Agreste Meridional, celebrado no último dia 11, foi destacado pelo deputado Adelmo Duarte (PFL). "O local apresenta um crescente desenvolvimento, constituindo-se em exemplo de ordem e convivência pacífica de seus habitantes", elogiou.

Jupi foi elevada à condição de município autônomo pela Lei nº 3331, de 31 de dezembro de 1958, que passou a vigorar em 1º de janeiro de 1959, desmembrando-o de Angelim. A economia de Jupi é baseada na agropecuária de mini e de pequenos produtores rurais e nas pequenas indústrias de beneficiamento da mandioca. "A festa de Nossa Senhora do Rosário é um atrativo para



HOMENAGEM - Adelmo Duarte elogiou administração

os visitantes", informou o deputado.

Segundo o parlamentar, o prefeito, Alberto Teixeira Filho, tem trabalhado para o desenvolvimento local, implantando um sistema eficaz

de educação e recuperação do sistema de saúde do município, "além de muitas outras ações, como o programa de assistência social, que deve ser louvado por sua seriedade e eficiência".

Zona da Mata

Servidores de Gameleira estão sem salários

O "não-pagamento" do salário mínimo pela Prefeitura Municipal de Gameleira, na Zona da Mata, foi duramente criticado pelo deputado Guilherme Uchôa (PDT). O parlamentar ainda denunciou crimes de apropriação indébita, omissão de informações e desrespeito à Constituição praticados pela administração do prefeito José Ramos de Souza (PSB). Uchôa informou que encaminhará as denúncias ao Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE) e ao Ministério Público do Estado (MPPE), a fim de que as instituições realizem auditoria no município.

"Contrariando a Constituição, o gestor enviou à Câmara Municipal projeto de lei solicitando autorização para efetivar o pagamento do salário mínimo aos funcionários. Em seguida, vetou a matéria e estabeleceu vencimentos no valor de R\$ 260,00", enfatizou, acrescentando que a auditoria deve averiguar o



UCHÔA - Denúncias ao TCE e ao Ministério Público

número de funcionários existentes, o valor exato dos salários pagos, entre outros dados. De acordo com Uchôa, José Ramos de Souza também tem autorizado o desconto de empréstimos, em favor dos funcionários, nas folhas de pagamento, mas o dinheiro não é repassado ao Bandepe.

Em aparte, o líder do Governo, deputado Bruno Araújo (PSDB), exigiu a correta apuração das denúncias. "O TCE/PE precisa intervir de forma severa para que Pernambuco saiba a verdade",

ressaltou Araújo. Nelson Pereira (PCdoB) salientou que a auditoria deveria começar pelo Governo do Estado, que também não paga o salário mínimo como manda a Constituição. "Sabemos da boa vontade de alguns prefeitos, que, mesmo sem verbas, se esforçam para pagar o mínimo. Mas as irregularidades precisam ser investigadas", frisou. Sílvio Costa (PMN) afirmou que a administração de José Ramos de Souza é um "espelho" para o PSB estadual. "Os fatos precisam ser apurados", cobrou.

Balanço

Deputados elogiam gestão estadual

Continuação da página 1

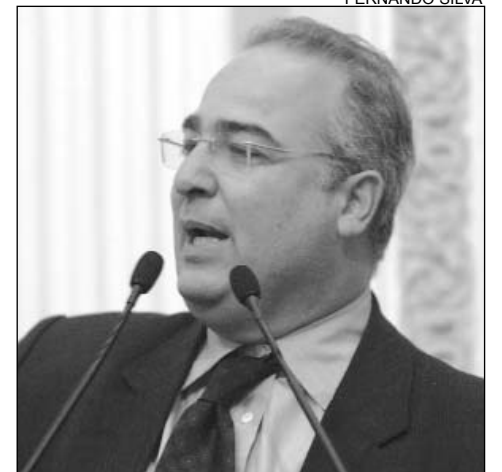
A regularização do abastecimento de água no município de Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata Norte, e a construção da estrada que liga a cidade ao distrito de Pirituba receberam elogios, ontem, na Assembleia. O deputado Elias Lira (PFL) agradeceu e parabenizou o governador, Jarbas Vasconcelos (PMDB), e o vice-governador, Mendonça Filho (PFL), pelas obras.

"Os empreendimentos

representam uma grande conquista para os moradores de Vitória de Santo Antão, que há anos sofriam com a falta de água e não contavam com estradas, o que dificultava o escoamento da produção local para outros municípios", enfatizou Lira. O pefelista salientou que o governador Jarbas conta com 88% de aprovação dos moradores de Vitória de Santo Antão. "Esse resultado é a prova de que Jarbas está fazendo um bom trabalho. Estou muito feliz em dizer que o municí-

pio conta com obras importantes", ressaltou

GOVERNO - Durante o Grande Expediente, o deputado Ciro Coelho (PFL) afirmou "que o Governo Jarbas é o melhor da história de Pernambuco". O também pefelista Mavieal Cavalcanti ressaltou que a grande maioria da população aprova o Governo. "O governador vem procedendo de maneira equilibrada, sensata, administrando o Estado como o povo queria, como o povo esperava", frisou Cavalcanti.



LIRA E COELHO - Pefelistas destacam ações estruturadoras do Poder Executivo

Presidência

Moraes comemora escolha de Alckmin

A escolha "consensual" do governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, para ser o candidato do PSDB à Presidência da República, nas próximas eleições, foi registrada, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). "O País tem um político novo, limpo e competente, que vai, sem dúvida, ganhar as eleições e colocar o Brasil no caminho do crescimento. Vai governar com ética, porque é isso que o povo brasileiro quer", assegurou Moraes.

O deputado lembrou a trajetória de Alckmin, salientando o início de sua carreira política como vereador, em Pindamonhangaba, no ano de 1972, e a eleição como prefeito do município,

em 1976. A votação "expressiva" para a Câmara Federal, como representante de São Paulo, e a "grande atuação" na Assembleia Constituinte também foram destacadas. "Em 1994, Alckmin foi



PSDB - Candidato oficial

eleito vice-governador de São Paulo, na chapa com um dos maiores líderes políticos do País, Mário Covas. Com o falecimento de Covas, Alckmin assumiu o governo e, depois, disputou as eleições para o Governo, sendo reeleito. Geraldo Alckmin é um governador ético, honesto e trabalhador, que imprimiu mudanças significativas no Estado de São Paulo", frisou.

Moraes ressaltou que nos últimos quatro anos em que Alckmin esteve à frente do Governo, São Paulo cresceu, em média, 5,5% ao ano. "O Brasil, no entanto, praticamente parou. O País só cresceu nos escândalos que vemos todos os dias nos jornais."

Atos

ATO Nº 682

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições e, de acordo com o que foi solicitado pelo Deputado Henrique Queiroz na Reunião Plenária, realizada no dia 13 de março de 2006, com o apoio dos Senhores Parlamentares presentes:

RESOLVE: Criar uma Comissão Suprapartidária com a finalidade de acompanhar em Brasília a elaboração de um Projeto, do Governo Federal, baseado no PRORENOR/PRORESUL do Governo do Estado de Pernambuco, composta pelos Deputados Henrique Queiroz (PP), Mavíael Cavalcanti (PFL), Antônio Moraes (PSDB), João Fernando Coutinho (PSB) e Sérgio Leite (PT).

Sala Torres Galvão, em 14 de março de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

ATO Nº 684

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2006, do Deputado Geraldo Coêlho,

RESOLVE: exonerar **WILSON CELSON JANUÁRIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, a partir do dia 11 de março do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Décima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 16 de março de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5985/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5986/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1220/2006, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre as aquisições de bens e serviços comuns, na modalidade pregão, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5987/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1222/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e da Secretaria de Desenvolvimento Social a executar o Programa Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata - PRORENOR/PRORESUL, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5988/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1224/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil reais, em favor de diversos órgãos estaduais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5989/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1226/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de cento e dez mil, oitocentos e trinta e um reais, em favor de diversos órgãos estaduais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5066/2006
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Presidente da Tim Nordeste no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel no município de Passira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5067/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e à Presidenta da Empresa Municipal de Desenvolvimento do Jaboatão dos Guararapes - EMDEJA no sentido de que seja providenciada a troca das luminárias do bairro da UR 11, localizada naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5068/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de que seja regularizada a coleta de lixo da Rua Capitão Rebelinho, situada no bairro de Boa Viagem, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5069/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da Comesa no sentido de normalizar o fornecimento de água que atende as comunidades de UR 6 e UR 11, localizadas no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5070/2006
Autor: Dep. Elias Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Comesa no sentido de viabilizarem os meios necessários para a construção de uma barragem e adutora para o município de Glória do Goitá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5071/2006
Autor: Dep. Elias Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Comesa no sentido de viabilizarem a construção de uma barragem e adutora para o município de Pombos, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5072/2006
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Geral do DER no sentido de implementar ações de recuperação *Tapa Buraco*, na estrada que liga Xexéu ao município de Santa Terezinha, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5073/2006
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do DER no sentido de autorizarem a recuperação da estrada vicinal Barreiros II que liga o trecho da PE 96 ao Engenho Santa Rosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5074/2006
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do DER no sentido que seja instalado redutores eletrônicos de velocidade no trecho da PE-96, nas proximidades da Usina Una, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5075/2006
Autora: Dep. Aurora Cristina

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de que sejam envidados esforços para a reforma e ampliação do Posto de Saúde do Bairro Francisco Figueira - COHAB II, situado no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5076/2006
Autor: Dep. Roberto Liberato

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e ao Secretário de Administração e Reforma do Estado no sentido de viabilizarem estudos para a realização de concurso público para o cargo de *Defensor Público do Estado*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5077/2006
Autor: Dep. Roberto Liberato

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Presidente da Celpe e ao Gerente do Departamento de Expansão da Rede Rural e Urbana da Celpe objetivando a eletrificação do Povoado Novo Cajueiro, localizado às margens da BR 232, Distrito de Mimoso, município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5078/2006
Autor: Dep. Elias Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do DER no sentido de viabilizarem a construção do asfalto na estrada que liga o município de Vitória de Santo Antão, na PE 45 ao Distrito de Juçara, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3756/2006
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso a todos que fazem a Paróquia de São Sebastião, na pessoa do Padre Elias José da Silva, pela realização da grandiosa festa de São Sebastião, que este ano reuniu mais de quatro mil pessoas num evento de fé e devoção, realizada entre os dias 13 e 22 de janeiro do corrente ano, no município de Itaquitinga, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3757/2006
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo publicado no Jornal do Commercio, edição de 10 de fevereiro do corrente ano, intitulado: *UPE Mudando Pernambuco*, de autoria do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Extensão da Universidade de Pernambuco, Professor Reginaldo Inojosa Carneiro Campello.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3758/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Vereadora Priscila Krause pelo recebimento do Prêmio Mulher Tacaruna, destaque em política, economia e negócios.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3759/2006
Autora: Dep. Jacilda Urquiza

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Alves de Miranda, ocorrido em fevereiro do corrente ano na cidade de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3760/2006
Autor: Dep. Adelmo Duarte

Voto de Congratulações pela passagem dos quarenta e oito anos de emancipação política do município de Jupi, comemorado em 11 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3761/2006
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso à Rádio Camocim FM pela inauguração no município de Camocim de São Félix

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3762/2006
Autor: Dep. Ettore Labanca

Voto de Aplauso ao Jornalista Magno Martins, diretor de redação da Agência Nordeste, colunista político da Folha de Pernambuco e do jornal semanário Fatorama, de Brasília, pelo lançamento do Blog do Magno Martins, possibilitando a informação instantânea e permitindo comentários, corrigindo ou sugerindo notícias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2006

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Raimundo Pimentel e Pastor Cleiton Collins.

Aos 14 (catorze) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Cavalcanti, Antônio Figueiró, Carla Lapa, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Negromonte e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Bruno Rodrigues e João Fernando Coutinho. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado José Queiroz que em breves palavras vem tecer alguns comentários sobre o balanço dos bancos que tiveram lucros fabulosos, enquanto a população brasileira enfrenta sérias dificuldades em todas as áreas. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com satisfação a presença em Plenário do prefeito do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Lula Cabral. Logo após usa da palavra o Deputado Antônio Moraes para, em sua oratória, apelar às autoridades competentes no sentido de fiscalizar três bares da Rua do Progresso que estão servindo bebidas alcoólicas a jovens, os quais ficam completamente embriagados. Segue-se na tribuna o Deputado Nelson Pereira que mais uma vez vem falar das ações do Movimento dos Sem Terra (MST), no sentido de garantir terras para trabalhar. Prosseguindo, lembra com tristeza os dez anos do massacre de Carajás. Finalizando, cobra com a máxima urgência uma reforma agrária que atenda a maioria da população. Com a palavra o Deputado Geraldo Coelho para enaltecer o município de Petrolina destacando seu enorme progresso, principalmente o agrícola. Ao final, discorre acerca de viagem que fez ao Estado do Piauí onde foi conferir de perto investimento da empresa Vale do Rio Doce em uma mina de níquel. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Liberato que vem apelar às autoridades competentes a fim de promover concurso para o cargo de defensor público, haja vista a defasagem no Estado de Pernambuco. Concluindo, apela ao governo do Estado e a Celpe no sentido de viabilizarem a eletrificação rural do povoado Novo Cajueiro, localizado no município de Pesqueira. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, usa da palavra o Deputado Pedro Eurico para em longo pronunciamento denunciar que agência do INSS, localizada no bairro de Casa Amarela, encontra-se fechada há dois anos por conta do descaso do governo federal com a população carente. O orador foi aparteado pelos Deputados: Isaltino Nascimento, Sílvio Costa, Ettore Labanca e Roberto Leandro. Segue-se na tribuna o Deputado Sílvio Costa que em sua oratória vem criticar o governador Jarbas Vasconcelos por sua total falta de atenção com o Poder Legislativo Pernambucano. Finalmente usa da palavra o Deputado Isaltino Nascimento, último orador inscrito, para em seu discurso cobrar providências das autoridades competentes sobre uma possível demissão dos cooperados do Hospital dos Servidores do Estado. O orador foi aparteado pelos Deputados: Teresa Leitão, (assume a Presidência o Deputado Pastor Cleiton Collins), Raimundo Pimentel, (reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel) e José Queiroz. Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Distribuído à Décima Primeira Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 1220/2006 ocupa a tribuna o Deputado Alf, relator designado, que oferece parecer favorável à matéria, sendo acompanhado pela maioria dos integrantes daquele órgão técnico presentes. Em votação, é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1220/2006. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 1222/2006, discute a matéria o Deputado José Queiroz (que foi aparteado pelos Deputados Nelson Pereira e Henrique Queiroz). Encerrada a discussão, é aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei Ordinária nº 1222/2006 (contra o voto do Deputado Nelson Pereira). Submetidos ao Plenário são aprovados em primeira discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1224/2006 e 1226/2006. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 5011/2006 a 5048/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3734/2006 a 3740/2006. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5066/2006 a 5078/2006 de autoria dos Deputados: Guilherme Uchôa, Augusto Coutinho, Elias Lira, Henrique Queiroz, Aurora Cristina e Roberto Liberato e, os Requerimentos nºs 3756/2006 a 3762/2006 da lavra dos Deputados: Carla Lapa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Jacilda Urquiza, Adelmo Duarte, Elias Lira e Ettore Labanca, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Adelmo Duarte, voto de congratulações com o município de Jupi pela passagem dos seus quarenta e oito anos de emancipação política. Pela Deputada Jacilda Urquiza, voto de pesar pelo falecimento do Senhor João Alves de Miranda, ocorrido recentemente. Pelo Deputado Antônio Moraes, requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado "UPE mudando Pernambuco", de autoria do professor Reginaldo Inojosa Carneiro Campello, publicado no Jornal do Commercio, datado de dez de fevereiro de dois mil e seis. Pela Deputada Carla Lapa, voto de aplauso a todos que fazem a Paróquia de São Sebastião, na pessoa do padre Elias José da Silva, pela realização da festa de São Sebastião, realizada de treze a vinte e dois de janeiro de dois mil e seis, no município de Itaquitinga. Pela Deputada Aurora Cristina, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Saúde e ao secretário de Infra-estrutura, no sentido de ampliarem e reformarem o posto de saúde do bairro Francisco Figueira no município de Garanhuns. Pelo Deputado Henrique Queiroz, apelos aos senhores: governador do Estado e ao diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de providenciarem a instalação de redutores eletrônicos de velocidade nas proximidades da Usina Una, no município de Tamandaré; recuperação da estrada vicinal Barreiros II que liga a PE 96 ao Engenho Santa Rosa, no município de Barreiros; e a operação "Tapa Buraco" da estrada que liga Xexéu ao município de Santa Terezinha. Pelo Deputado Elias Lira, quatro proposições: a primeira e a segunda, apelos aos senhores: governador do Estado e ao presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de viabilizarem a construção de uma barragem e adutora para os municípios de Pombos e Glória do Goitá; a terceira, apelo aos senhores governador do Estado, secretário de Infra-estrutura e ao diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de providenciarem o asfaltamento da estrada que liga o município de Vitória de Santo Antão ao distrito de Juçara, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho; e a quarta, voto de aplauso à Rádio Camocim FM pela inauguração da referida rádio no município de Camocim de São Félix. Pelo Deputado Guilherme Uchôa, apelo ao Senhor Presidente da TIM Nordeste no sentido de viabilizar a

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procurador Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditação**, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica**, Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes, Vivian Maia Braga e Zanoni Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Atas

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2006.

instalação de uma torre de telefonia móvel no município de Passira. Pelo Deputado Augusto Coutinho, quatro proposições: a primeira, apelo ao senhor presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de que seja normalizado o fornecimento de água nas comunidades da UR 6 e UR 11; a segunda, apelo ao senhor prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e à senhora presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento, no sentido de providenciarem a troca das luminárias do bairro da UR 11, esses no referido município; a terceira, apelo aos senhores: prefeito da cidade do Recife e ao secretário de Serviços Públicos, no sentido de que seja regularizada a coleta de lixo da Rua Capitão Rebelinho, no bairro de Boa Viagem, nesta capital; e a quarta, voto de aplauso à vereadora Priscila Krause pelo recebimento do Prêmio Mulher Tacaruna. Pelo Deputado Ettore Labanca, voto de aplauso ao jornalista Magno Martins pelo lançamento do Blog Magno Martins. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha à Primeira Comissão a seguinte proposição: Projeto de Resolução nº 1245/2006 de iniciativa do Deputado Soldado Moisés. (Os Projetos de Lei Complementar nºs 1240/2006 a 1244/2006 oriundos do Poder Executivo foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2006.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Raimundo Pimentel.

Aos 14 (catorze) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adélmo Duarte, Aglaíson Júnior, Alf, Antônio Moraes, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Manoel Ferreira, Raimundo Pimentel, Roberto Liberato e Sebastião Rufino. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao professor Solon de Medeiros Filho, de acordo com a Resolução nº 743/2005, de autoria do Deputado Fernando Lupa. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os Senhores: Presidente em exercício, Deputado Raimundo Pimentel; vereador Luiz Helvécio – neste ato representando a Câmara Municipal do Recife; professor Edmilson Santos Lima – neste ato representando a Universidade Federal de Pernambuco; Luiz Gonzaga Perazzo – Presidente da Compesa; Alexandre Santos – Presidente da Academia de Letras e Artes do Nordeste e do Clube de Engenharia de Pernambuco; doutor Sebastião Barreto Campelo – Presidente do Movimento Pró-criança; e a prefeita da cidade de Olinda Luciana Santos, para compor a Mesa dos trabalhos. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a Deputada Jacilda Urquiza para conduzir o ilustre agraciado até a Mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do Senhor Presidente. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao Presidente em exercício o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao professor Solon de Medeiros Filho, conforme Resolução nº 743/2005, de autoria do Deputado Fernando Lupa. Prosseguindo, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco e cantado pelo Coral Schola Cantorum Padre Jaime Diniz, regido pelo maestro José Amaro Santos da Silva. Em seguida, o Presidente em exercício profere discurso com o seguinte teor: “Há meio século aqui residindo, totalmente integrado aos costumes e à gente deste Estado, Solon de Medeiros Filho reúne todos os requisitos para receber, nesta solenidade, o Título de Cidadão de Pernambuco, solicitado pelo Deputado Fernando Lupa. Trata-se do reconhecimento aos muitos serviços por ele prestados ao Estado que o acolheu. Solon de Medeiros Filho nasceu em Patos, no alto sertão da Paraíba, oitavo filho de um total de doze, da família Medeiros, sendo onze homens e uma mulher. Em princípios de mil novecentos e cinquenta e seis, ingressou na Escola de Engenharia da UFPE, tradicional centro formador de técnicos, na Rua do Hospício, centro do Recife. Ali concluiu o curso de Engenharia Elétrica, passando logo depois a lecionar no curso preparatório aos vestibulares de Engenharia Professor Heitor Maia, mantido pelo Diretório Acadêmico. Todos os professores eram alunos da Escola. Como engenheiro, Solon de Medeiros Filho trabalhou em grupos importantes, entre os quais Votorantim, Poty e Agroindustrial Igarassu. Posteriormente, ingressou na Celpe, aposentando-se em mil novecentos e noventa e sete. Por seus serviços prestados ao Estado, recebeu do então governador Nilo de Souza Coelho a Medalha Pernambucana do Mérito, Classe Prata. Estudioso, apaixonado por tudo relacionado com a Engenharia Elétrica, Solon de Medeiros Filho viu reconhecido seu talento e suas contribuições a essa matéria, quando, em recente visita aos Estados Unidos, Mateus Pereira, gerente de Planejamento Comercial da General Electric do Brasil, no Rio de Janeiro, ouviu referências lisonjeiras ao professor pernambucano, feitas pelo engenheiro Loyd S. Jordan, responsável pela área de Engenharia de Aplicação de Medidores da General Electric. O engenheiro Jordan lembrou a existência de incontáveis publicações sobre o assunto, nos Estados Unidos, mas insistiu que nenhuma delas se compara ao conteúdo do livro de Solon de Medeiros sobre medição elétrica. Um fato insólito revela a dedicação e o carinho do metódico Solon de Medeiros Filho com os estudantes: deve ser o único professor no mundo a manter um arquivo próprio, muito bem guardado, com os nomes dos mil seiscentos e setenta e nove alunos aos quais ensinou Engenharia Elétrica durante trinta anos. Entre esses alunos, muitos alcançaram projeção nacional, como o atual ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau Cavalcanti, natural do Maranhão e que estudou na Escola de Engenharia, na Rua do Hospício. Outros: Dilton da Conti Oliveira, atual presidente da Chesf; Luiz Leite Gonzaga Perazzo, presidente da Compesa; Roberto Manoel Guedes Alcoforado, presidente da Celpe; senador Cristovam Buarque; a prefeita de Olinda, Luciana Santos; Altino Ventura Filho, ex-diretor de Itaipu e, atualmente, na Eletrobrás; e Luiz Cardoso Ayres Filho, presidente do Instituto Lula Cardoso Ayres. Por tudo isso, a Assembléia Legislativa sente-se honrada em conferir ao mestre responsável pela formação de gerações de técnicos o Título de Cidadão de Pernambuco”. Continuando, o Presidente em exercício concede a palavra ao Deputado Fernando Lupa que em longo pronunciamento enaltece a figura plural do professor Solon, afirmando que o mesmo é um bauarte da educação da cadeira de engenharia elétrica, e com uma longa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco nos seus trinta anos de magistério. Ao final, faz entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao professor Solon de Medeiros Filho. Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao novo cidadão de Pernambuco, professor Solon de Medeiros Filho, o qual vem agradecer a todos os senhores deputados e, em especial, ao Deputado Fernando Lupa a honraria ora recebida. Em seguida, o Presidente em exercício convida o desembargador Arthur Pio dos Santos para fazer a entrega do Livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao homenageado. Prosseguindo, o Presidente em exercício convida a prefeita de Olinda Luciana Santos para fazer a

entrega de um cabloco-de-lança ao homenageado. Dando continuidade, o Presidente em exercício convida a Senhora Elenice Godoy para fazer a entrega de um ramallete à Senhora Miriam Valença de Medeiros, esposa do homenageado. Logo após, o Coral Schola Cantorum Padre Jaime Diniz, regido pelo maestro José Amaro Santos da Silva, com a participação da esposa do agraciado, presta homenagem ao novo cidadão de Pernambuco. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco e cantado pelo Coral Schola Cantorum Padre Jaime Diniz, regido pelo maestro José Amaro Santos da Silva. Faltaram à presente reunião os Deputados: Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao Presidente em exercício, o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2006.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 5958, 5962, 5963, 5964 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Resolução nºs 1090, 1192, 1205 e 1206, respectivamente.

A Imprimir

PARECERES NºS 5959 E 5961 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos de Lei nºs 1147 e 1152.

A Imprimir

PARECERES NºS 5960, 5965, 5966 E 5967 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1149, 1229, 1231 e 1233, respectivamente.

A Imprimir

PARECER Nº 5968 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1149.

A Imprimir

OFÍCIO Nº 138 - DO GOVERNADOR DO ESTADO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3698, do Deputado Augusto César.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

OFÍCIO Nº 420 - DO COORDENADOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 208/2004.

À Procuradoria Geral

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 15 e 16 de março de 2006.

À Publicação

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA DILMA LINS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 15 e 16 de março de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem ao rio de Janeiro.

Recife, 15 de março de 2006.

Deputada Dilma Lins

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 15/03/2006

Deputado Guilherme Uchoa
2º Secretário no exercício da Presidência

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 15 e 16 de março de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 15 de março de 2006.

Deputado Henrique Queiroz

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 15/03/2006

Deputado Guilherme Uchoa
2º Secretário no exercício da Presidência

Mensagem

MENSAGEM Nº 023/2006

Recife, 15 de março de 2006

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, a Emenda Aditiva, em anexo, ao Projeto de Lei nº 1225/2006, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte ferroviário de cargas, no sentido de estabelecer a prorrogação do benefício previsto no seu art. 1º, até 31 de dezembro de 2010, desde que atendidas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

A medida tem como principal objetivo permitir a prorrogação do benefício fiscal, considerando que investimentos na malha ferroviária estadual são realizados a médio e longo prazo e que a ampliação da referida malha contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação desta Emenda, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de março de 2006

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **ROMÁRIO DIAS**

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
N E S T A

Emenda Nº 1/2006

Para 2º turno

Ementa: Acresce parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 1225/2006.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1225/2006, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte ferroviário de cargas, o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. A isenção prevista no art. 1º será prorrogada até 31 de dezembro de 2010, desde que atendidas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo, relativamente à ampliação da malha ferroviária do Estado de Pernambuco.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Projeto de Lei.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de março de 2006

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 3ª, 2ª, 1ª e 11ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1246/2006

Ementa: Declara de utilidade pública o Abrigo Santa Luzia, localizado em Jaboatão dos Guararapes-PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Abrigo Santa Luzia com sede na Avenida José da Câmara Vieira, 81 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54.340-430.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Abrigo Santa Luzia foi fundado e construído por Frei Almo Bertuccelli, sem fins lucrativos, cuja finalidade é o amparo à senhores idosas.

A capacidade de atendimento é para 20 (vinte) abrigadas. Este abrigo teve início a construção em 05 (cinco) de fevereiro de 1980, sendo concluído em 31 (trinta e um) de agosto de 1980, ficando o mesmo sob responsabilidade de um grupo de pessoas ligadas a ordem Franciscana Secular; do Convento da Penha – Recife – PE, Sociedade Civil, de natureza religiosa, cujo patrimônio destina-se a prestar assistência social e cuidar especialmente da velhice desamparada.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006.

Romário Dias
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Parecer Prévio

Parecer Prévio Nº 02

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2005.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o ofício TCGP nº 0048/2006, encaminhando o Processo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (01 volume), relativo ao exercício financeiro de 2005, para análise e parecer, em cumprimento ao disposto no Art. 56 § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no Art. 29 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

2. Parecer do Relator

A emissão de parecer prévio por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado será proferido de acordo com o disposto no Art. 28 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, bem como, observando a Resolução TC Nº 0002/2006 que estabelece normas relativas à composição das contas anuais das unidades gestoras da Administração Direta e Indireta Estadual e Fundos Especiais Estaduais.

O Orçamento do Tribunal de Contas no início do exercício financeiro de 2005 foi de R\$ 93.360.000,00. Ao longo do ano de 2005, os recursos provenientes dos duodécimos transferidos pela Secretaria da Fazenda atingiram, também, o montante de R\$ 93.360.000,00. Além disso, o Tribunal de Contas arrecadou, diretamente, Receitas que somaram R\$ 3.576.119,21, totalizando R\$ 96.936.119,21 no exercício de 2005.

O total das Despesas com pessoal e encargos do Tribunal de Contas, em 2005, foi de R\$ 81.549.082,06 o que representou um comprometimento de 1,23% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado de Pernambuco, apurada de acordo com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000. As Despesas de Pessoal do Tribunal de Contas obedeceram, desta forma, ao respectivo limite prudencial de 1,48% da RCL. Após análise pormenorizada, esta Comissão verificou que os documentos e informações exigidos pelo anexo I e II da Resolução TC Nº 0002/2006 foram atendidos pelo Relatório de Prestação de Contas Exercício 2005 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Entretanto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação - CFOT recomenda que se insira no anexo I da Resolução TC Nº 0002/2006 um item com informações previstas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, particularmente, no que se refere ao Relatório de Gestão Fiscal.

Ante o exposto, opino no sentido de que o Parecer Prévio desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2005, seja pela aprovação. É o nosso parecer.

3. Conclusão da Comissão

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara-se favorável à aprovação do Parecer Prévio a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2005 .

Sala da Comissão, 15 de março de 2006.

Dep. Sebastião Rufino
Presidente e Relator

Dep. Antônio Moraes
Dep. Geraldo Coelho
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. Roberto Leandro

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5969/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 886/2005
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária N.º 886/2005.

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 886/2005, oriundo deste Poder Legislativo, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

A matéria analisada altera por inteiro o Projeto de Lei Ordinária N.º 886/2005 que cria o Selo de Responsabilidade Social.

A proposição original tem, entre vários objetivos, o propósito de incentivar as empresas a utilizar técnicas de conservação ambiental, educando o empresário quanto a necessidade de conciliar técnicas ambientalistas na produção ambiental, e de estimular o empresário no que tange ao cumprimento da função social da propriedade e das obrigações trabalhistas

Aspectos referentes à constitucionalidade e à legalidade já foram considerados e analisados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Segundo esse Colegiado “ a *matéria objeto do*

presente Projeto de Lei já se encontra regulada na Lei Estadual N.º 12.558, de 13 de abril de 2004 (Ementa: Cria o Programa de Incentivo à Responsabilidade Social no Estado de Pernambuco)”. Entretanto, em face da oportunidade de aproveitamento de algumas idéias da Proposição em análise, mediante alteração de dispositivos da citada Lei Estadual, foi apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Substitutivo ora analisado.

A Comissão Administração Pública apresentou a Subemenda Modificativa N.º 01/2005 ao substitutivo considerado, com o objetivo de corrigir equívoco verificado na numeração dos incisos relacionados no art 2º do referido substitutivo que modifica o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária N.º 886/2005.

2. Parecer do Relator

A proposição em consideração não contraria as legislações orçamentária, financeira e tributária. No que me cabe opinar, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinárias N.º 886/2005 de autoria do Deputado Augusto Coutinho, nos termos do Substitutivo N.º 01/2005 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, acatando também a alteração introduzida pela Subemenda Modificativa N.º 01/2005 ao referido substitutivo.

Marcantônio Dourado Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do Relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinárias N.º 886/2005 de autoria do Deputado Augusto Coutinho, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça juntamente com a Subemenda Modificativa N.º 01/2005 ao referido substitutivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 8 de junho de 2006.
Presidente: Sebastião Rufino. Relator : Marcantônio Dourado. Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Roberto Leandro. Contrários os (1) deputados: Geraldo Coelho.

Parecer N° 5970/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 981/2005
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Ettore Labanca

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Universidade Livre do Meio Ambiente do Nordeste - UNIECO, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife-PE.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 981/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca.

De acordo com o art. 1º desta proposição *“fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DO NORDESTE - UNIECO, com sede na Rua Taió, 220, Loja 02, Galeria Alameda do Forte - Recife/PE. CEP: 50.630-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 01507641/0001-08”.*

Segundo a justificativa apresentada pelo autor da matéria *“a UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DO NORDESTE - UNIECO, pessoa jurídica de direito privado, é constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, tendo caráter cultural, ambiental e educacional, com plena autonomia jurídica, administrativa e financeira e número limitado de sócios, constituída em 18 de dezembro de 1995, com o “objetivo de estudar, pesquisar e promover cursos e outras ações voltadas para os interesses gerais de preservação do meio ambiente, o fortalecimento da consciência ecológica e o desenvolvimento sustentável da região Nordeste do Brasil. As atividades são norteadas pela busca da harmonia com a natureza, no caso entre o homem, as comunidades e os frágeis ecossistemas regionais”.*

2. Parecer do Relator

Os aspectos de natureza legal já foram analisados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que examinou toda a documentação anexada à proposição, considerando-a suficiente e adequada ao atendimento da legislação concernente. No que me cabe opinar, concluo pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, motivo pelo qual sugiro que o parecer deste Colegiado seja pela sua aprovação.

Adelmo Duarte Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator decide esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 981/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de março de 2006.
Presidente: Sebastião Rufino. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (3) deputados: Geraldo Coelho, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.

Parecer N° 5971/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Projeto de Lei Ordinária N° 1074/2005
Autoria: Deputado Izaías Régis

Ementa: Visa alterar a Lei nº. 10.423, de 18 de abril de 1990, que estabelece limites financeiros para as despesas com publicidade realizadas pela Administração Pública Estadual.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

1 – Histórico

-Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei Ordinária N° 1074, que visa alterar a Lei nº. 10.423, de 18 de abril de 1990, que estabelece limites financeiros para as despesas com publicidade realizadas pela Administração Pública Estadual, Proposição essa de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer ;

-De início, anote-se que o Projeto ora em pauta, encontra-se prejudicado no seu objeto central, uma vez que pretende alterar a Lei 10.423, de 18 de abril de 1990, que estabelece limites financeiros para as despesas com publicidade realizadas pela Administração Pública Estadual, já derogada no ordenamento jurídico estadual.
- Com efeito, a matéria disciplinada na Lei 10.423/90, foi de novo regulamentada, revogando-a tacitamente de forma completa pela vigência da nova Lei nº 12.746, de 14 de janeiro de 2005, que regula exaustivamente a matéria anteriormente tratada por este último diploma legal.

Foi sugerido no seio da Primeira Comissão, um Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1074/2005, em função do engano da lei por parte do autor, cujo Projeto de Lei em tela visa a inserção de novos artigos.

O Substitutivo ora em pauta requer:
Que o Poder Executivo mantenha um banco de dados com todas as despesas discriminadas com publicidade, apoios culturais e patrocínios, da administração direta e indireta, publicadas semestralmente, no Diário Oficial, relatórios..., nome da empresa produtora e do agente publicitário valor da despesa, entre outras.

2. Parecer do Relator

O objetivo do Projeto de Lei, já está contemplado no ordenamento em vigor, a exemplo das determinações contidas nos instrumentos de planejamento e controle, dando transparência às ações do Estado, tais como:
-a Mensagem à Assembléia Legislativa, anual, atendendo ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Estadual, visando apresentar a esta Casa Legislativa, bem como ao cidadão pernambucano, as principais realizações de Governo;
-o Balanço Geral do Estado, constituindo-se na prestação de contas que o Governador apresenta no prazo regulamentar a esta Assembléia Legislativa, em cumprimento à norma constitucional;
-o demonstrativo bimestral da execução orçamentária das ações de Governo.

Ressalte-se que todas as despesas de publicidade já estão enquadradas de forma detalhada na execução orçamentária, cujos dados exigidos no citado Projeto de Lei já se encontram disponíveis no Sistema Contábil adotado pelo Estado – SIAFEM, dados estes que podem ser solicitados a esta própria Comissão, via consulta ao já citado – SIAFEM, ou ao que venha substituí-lo.
As disposições sobre prestações de contas já garantem também, amplo acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade em geral nos processos licitatórios e nos contratos assinados entre os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado com os prestadores de serviços.

Geraldo Coelho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela rejeição do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1074/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de março de 2006.
Presidente: Sebastião Rufino. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Sebastião Rufino. Contrários os (2) deputados: Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.

Parecer N° 5972/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.125/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências.
--

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.125/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 144, de 01 de novembro de 2005, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em exercício José Mendonça Bezerra Filho.

A matéria busca autorização legislativa para doação de imóveis, com encargo, pertencentes ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, ao Município de Lajedo. Esses imóveis encontram-se localizados na Rua Pacheco de Medeiros, nº 120, Bairro Novo, e na Rua 3, s/nº, Bairro Novo, ambos no Município de Lajedo, de propriedade do Estado de Pernambuco, onde funcionavam os Centros Sociais Urbanos.

As doações dos imóveis em tela ao Município de Lajedo, têm o objetivo de propiciar a consolidação e ampliação de Programas Sociais ali já existentes, a criação de outros programas dessa mesma natureza, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Agente Jovem, PSF Brasil Alfabetizado, entre outros, bem como a melhoria e conservação das instalações físicas dos imóveis doados, tudo de forma a potencializar o atendimento às comunidades locais, às diretrizes da NOB/2005 e a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As doações consideradas encontram-se condicionadas ao cumprimento dos seguintes encargos:
I – destinar os imóveis doados para implantação, consolidação e ampliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Agente Jovem, PSF Brasil Alfabetizado, entre outros, seguido às diretrizes da NOB/2005; e
II – realizar reformas e melhorias nas instalações físicas dos imóveis doados, bem como zelar por sua conservação.

No caso de não atendimento dos referidos encargos operar-se-á a resolução das doações dos imóveis, retornando-os para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei.

1.Parecer do Relator

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a cessão de uso de imóvel de que trata encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, no seu artigo 4º, § 1º, e particularmente no seu artigo 15, inciso IV, conforme já foi referido. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.125/2005, originado do Poder Executivo.

Ciro Coelho Deputado
1. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.125/2005 de autoria do Governador do Estado em exercício.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de dezembro de 2006.
Presidente: Sebastião Rufino. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (3) deputados: Geraldo Coelho, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.
3. Conclusão da Comissão

Parecer N° 5973/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei n.º 1153/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

1.2 - Trata-se de matéria que visa declarar de Utilidade Pública Estadual , a Cruzada Dos Militares – Núcleo do Recife, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – Ministério da Fazenda sob o N° 35.328.194/0001 – 33, localizada à Rua Caetés N167 66 – Santo Amaro – Recife – Pe , CEP – 50110.748, para os fins, direitos, deveres e prerrogativas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.584, de 07 de janeiro de 1991

1.3 - A Cruzada Dos Militares é uma instituição, filantrópica, evangélico- doutrinária-assistencial e educacional e sem fins lucrativos, filiada à Cruzada dos Militares Espíritas, fundada em 10 de dezembro de 1944, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e em Recife no dia 15 de novembro que tem por fins: desenvolver atividades de apoio a população através de campanhas sistemáticas de assistência social como doação de cestas básicas e remédios, programa de assistência a gestantes, atendimento ginecológico, orientações as mães sobre aleitamento, cursos de corte costura , alfabetização de jovens e adultos entre outras tantas atividades ali desenvolvidas.

2. Parecer do Relator

2.1 - A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Para que determinada entidade seja declarada de utilidade pública, no que diz respeito à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual n.º 10.548/91, regulamentada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991, desta Corte Legislativa.

2.2- A entidade deve ser uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º, da Lei nº 10.548/91). A associação deve, também, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da referida Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149/91. Os documentos apresentados atendem às exigências legais e financeiras.

2.3 - Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1153/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Geraldo Coelho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Em concordância com o relator, essa Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina no sentido da aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária n.º 1153/2005

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de março de 2006.
Presidente: Sebastião Rufino. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação PARCEER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1229/2006 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 1229/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 009/2006, datada de 23 de fevereiro de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2006, de crédito especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A solicitação em apreço objetiva incluir na Lei Orçamentária Anual em vigor o Programa Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata - PRORENOR/PRORESUL e as Ações correlatas a serem executadas no âmbito das Secretarias acima referidas.

Os recursos necessários à cobertura deste crédito especial são os especificados no Projeto de Lei e provêm da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, originárias da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 1229/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Rufino Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N° 1229/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de março de 2006.
Presidente em exercício: Geraldo Coelho. Relator : Sebastião Rufino. Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Roberto Leandro.

Parecer N° 5975/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.231/2006
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.231/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 011, de 02 de março de 2006, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria busca autorização legislativa para cessão de imóvel, integrante do patrimônio do Estado de Pernambuco, localizado na Praça João Batista, nº 87, Centro, Aliança/PE, à Associação dos Produtores de Artesanato do Município de Aliança – PE – APROARTE. O período de vigência da cessão de uso deste imóvel será de 04 (quatro) anos, somente renovável para novo período mediante lei específica.

De acordo com o artigo 2º da proposição a cessão considerada *“deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado, exclusivamente, à implantação, pela Associação, de um centro de comercialização de artes, com o fito de expor e divulgar os trabalhos dos associados, bem como incentivar os talentos artísticos locais”.*

2. Parecer do Relator

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a cessão de uso de imóvel de que trata encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, no seu artigo 4º, §§ 1º e 2º, e no seu artigo 15, inciso IV. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.231/2006, originado do Poder Executivo.

Manoel Ferreira Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.231/2006 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de março de 2006.
Presidente: Sebastião Rufino. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.

Parecer N° 5976/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.233/2006
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.233/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 012/2006, datada de 06 de março de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação autoriza o Poder Executivo a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 5.409.450,00 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O Projeto em tela visa objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a aquisição de equipamentos especializados para prestação de assistência à saúde das pessoas portadoras de deficiências, bem como para apoiar os municípios na gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com o seu artigo 2º, serão os provenientes de anulação de dotação orçamentária constante do Orçamento da própria Secretaria de Saúde.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.233/2006 de autoria do Governador do Estado.

Marcantônio Dourado
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.233/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de março de 2006.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5977/2006

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

Ementa: A Proposição Normativa que dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual, nas dependências dos prédios de funcionamento de órgãos estaduais, a fim de possibilitar acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos. Recebeu o Substitutivo Nº 01/2005, apresentado pela Primeira Comissão. Atendido aos preceitos legais e regimentais, no Mérito, pela aprovação.

1. Relatório

1.1 – Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2005, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer.

2. Parecer da Relatora

2.1– A presente propositura dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual nas dependências dos prédios de funcionamento de órgãos públicos estaduais, a fim de possibilitar a acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos;

2.2– As alterações propostas pelo referido Substitutivo objetivam ressaltar que apenas serão atingidas as construções e reformas posteriores à publicação da lei, dependendo a adaptação dos prédios já existentes do exame de conveniência e oportunidade por parte do Poder Executivo, bem como existência de disponibilidade financeira;

2.3- Ademais, a acessibilidade aos bens tombados deverá observar os critérios específicos estabelecidos na ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes;

2.4- Por fim, os órgãos incumbidos do exercício do controle externo deverão fiscalizar o cumprimento das obrigações pela presente lei e aplicar as sanções previstas na legislação em vigor;

2.5- Ante o exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo deve ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público possibilitando a paulatina adaptação dos prédios já existentes aos termos da nova Lei que beneficia o acesso aos órgãos públicos pelos deficientes.

Aurora Cristina
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Substitutivo Nº01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de março de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Aurora Cristina.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 5978/2006

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1074/2005
Autor: Deputado Izaias Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ACRES-CENTA ARTIGOS À LEI Nº 12.746, DE 14 DE JANEIRO DE 2005, QUE ESTABELECE LIMITES FINANCEIROS PARA AS DES-PESAS DE PUBLICIDADE REALIZDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA RELATORA.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 012005, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1074/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis;

1.2- Trata-se de proposição que visa acrescentar artigos à Lei nº 12.746, de 14 de janeiro de 2005, que estabelece limites financeiros para as despesas de publicidade realizadas pela Administração Pública Estadual e dá outras providências;

1.3 – Ao apreciar a presente projeto de Lei a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, apresentou e aprovou por unanimidade o Substitutivo nº 01/2005.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura objetiva disciplinar a publicidade das despesas realizadas com publicidade, apoios culturais e patrocínios, da administração direta e indireta do Estado;

2.2 – A proposição pretende empregar aos gastos publicitários do Estado de Pernambuco a necessária publicidade devida à todos os atos da administração pública, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal;

2.3 – Ocorre que o art. 12, III, “b”, da Lei Complementar 95/1998, que disciplina o processo de elaboração de leis, veda que seja procedida qualquer alteração no número dos artigos alterados pela nova lei, sendo que no presente projeto vem sendo determinada a remuneração dos artigos subseqüentes aos novos dispositivos, ora acrescentados;

2.4 – Desta forma, no intuito de adequar a propositura às técnicas legislativas atualmente empregadas, se faz necessária a apresentação da seguinte Subemenda Modificativa ao Substitutivo nº 01/2005, ao Projeto de Lei nº 1074/2005.

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2005, AO PROJETO DE LEI Nº 1074/2005

Altera a redação do Substitutivo nº 01/2005, ao Projeto de Lei nº 1074/2005 de autoria do Deputado Izaias Régis.

Artigo Único – O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1074/2005 de autoria do Deputado Izaias Régis passa a ter a seguinte redação:

“Acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B à Lei nº 12.746, de 14 de janeiro de 2005, que estabelece limites financeiros para as despesas de publicidade realizadas pela Administração Pública Estadual:

Art. 4º - A. O Poder Executivo manterá organizado um banco de dados com a discriminação das despesas com publicidade, apoios culturais e patrocínios, da administração direta e indireta, publicando semestralmente, no Diário Oficial do Estado, relatório separado pelo tipo de mídia usado, seja no caso de produção própria, seja no caso de ser efetuado por empresa contratada ou por agente publicitário, discriminando ainda:

a) nome da empresa, do veículo de comunicação, da localidade da veiculação e o valor nominal da despesa;

b) se a peça refere-se a algum programa institucional ou convênio;

c) nome da empresa produtora e do agente publicitário;

d) no caso de apoios culturais e patrocínios, deverão constar ainda o nome e a localização do evento ou manifestação cultural.

Art. 4º - B - Os dados referentes ao semestre encerrado devem ser publicados no Diário Oficial do Estado, no máximo 60 (sessenta) dias após seu término.”

2.5 – Desta forma, o presente Substitutivo está em condições de ser aprovado por este Colegiado uma vez que está em consonância com todos os preceitos legais e no mérito resta evidenciado o interesse público na ampliação da publicidade dos atos de despesa pública do Estado de Pernambuco.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Substitutivo Nº 01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1074/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis, sejam aprovados por este Colegiado Técnico com as alterações propostas pela relatora.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de março de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Nelson Pereira.

Parecer Nº 5979/2006

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 1.229/2006
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.229/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 009/2006, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva autorizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da **Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;**

2.2– A solicitação em apreço, objetiva incluir na Lei Orçamentária Anual em vigor o Programa e Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata – PRORENOR/PRORESUL e as Ações correlatas a serem executadas no âmbito das Secretarias indicadas;

2.3- O Programa PRORENOR/PRORESUL é o resultado de um amplo entendimento entre Governo do Estado, Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool, a Associação dos Fomecedores de Cana e o Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar, com vistas à implementação de medidas emergenciais, voltadas primordialmente para a manutenção e criação de postos de trabalho e fomento da cultura canavieira, cujo objetivo é minimizar os impactos sócio-econômicos da perda de safra observada nos períodos 2004/2005 e 2005/2006, na Zona da Mata de Pernambuco;

2.4- As referidas ações a serem empreendidas, estarão centradas, especialmente, na compra e distribuição de oito mil toneladas de adubos, a ser fornecido aos pequenos e médios cultivadores afetados e em subsídio a ser utilizado na remuneração de mão-de-obra de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) trabalhadores rurais, por um período de três meses durante a estiagem;

2.5- Os recursos necessários à realização das despesas previstas no crédito especial objeto do artigo 1º do presente Projeto de Lei, correrão à conta do Tesouro Estadual, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.6- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público buscando minimizar o impacto sócio-econômico no período da entre safra na Zona da Mata do nosso Estado.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.229/2006, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de março de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.
Contrários os (1) deputados: Nelson Pereira.

Parecer Nº 5980/2006

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 1.231/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.231/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 011, de 02 de março de 2006, para análise e emissão de parecer.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Proposição busca autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco realize a cessão do direito de uso do imóvel de sua propriedade à Associação dos Produtores de Artesanato do Município de Aliança –PE – APROARTE, localizado na Praça João Batista, nº 87, Centro, Aliança Pernambuco, nos termos disposto no art. 15, inciso IV, da Constituição do Estado;

2.2- Desta feita, a cessão de uso do imóvel em referência dar-se-á título gratuito, pelo período de 04 (quatro) anos, destinado à implantação pela Associação – APROARTE, de um centro de comercialização de artes, com a finalidade de expor e divulgar os trabalhos dos associados, bem como incentivar o desenvolvimento do artesanato no Município;

2.3- Estabelece ainda que, o imóvel objeto da cessão de uso, deve se destinar exclusivamente ao fim previsto no art. 2º, da referida Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual. Ademais, Findo o período de vigência da cessão de uso do imóvel, a sua renovação somente poderá ser efetivada mediante a edição de lei específica;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, dotando os artesões

daquele município de condições estruturadoras para melhor desempenho e divulgação de suas atividades.

Nelson Pereira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.231/2006, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de março de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Nelson Pereira.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 5981/2006

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 1.233/2006
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.233/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 006/2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de R\$ 5.409.450,00 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) em favor da **SECRETARIA DE SAÚDE**, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE;

2.2 – O reforço orçamentário pretendido objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a aquisição de equipamentos especializados para prestação de assistência à saúde das pessoas portadoras de deficiências, bem como para apoiar os municípios na gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.3 - Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Projeto de Lei em análise, em conformidade com o seu artigo 1º, serão os provenientes de anulação orçamentária constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
2.4 – Isto posto, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público com medidas para prestar melhor a assistênciasiais aos portadores de deficiência, e mais ainda, apoio aos Municípios gestores dos recursos do Sistema Único de Saúde –SUS.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.233/2006, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de março de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Nelson Pereira.

Parecer Nº 5985/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social.

Art. 1º A Secretaria de Defesa Social publicará, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na rede mundial de computadores, os seguintes dados referentes à atuação das polícias estaduais, relacionados à Capital, à Região Metropolitana e ao Interior:

I – número de ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, discriminada-os por homicídios dolosos, homicídios culposos, tentativas de homicídio, lesões corporais, latrocínios, estupro, seqüestros, tráfico de entorpecentes, roubos e furtos de veículos e outros em geral;
II – número de boletins de ocorrência registrados;
III - número de inquéritos policiais instaurados pela polícia civil e remetidos à Justiça com o tipo penal estabelecido;
IV – número de civis mortos em confrontos com policiais militares e civis;
V – número de civis feridos em confrontos com policiais militares e civis;
VI – número de policiais civis e militares mortos em serviço;
VII – número de policiais civis e militares feridos em serviço;
VIII – número de prisões efetuadas pelas polícias civil e militar;
IX – número de instrumentos verificados nas ocorrências de homicídios dolosos e culposos, tentativa de homicídios e lesões corporais;
X - número de ocorrências por porte ilegal de armas;
XI – número de armas apreendidas pelas polícias;
XII – número das ocorrências divididas em localidade, distrito, bairro, município e região;
XIII – número das ocorrências por sexo;
XIV – número das ocorrências por faixa etária;

XV - número de procedimentos instaurados para apurar a conduta de policiais civis e militares, no âmbito disciplinar, especificando o tipo de procedimento;

XVI - número de ações criminais instauradas para apurar condutas de policiais civis e militares, especificando o tipo de procedimento.

Art. 2º A Secretaria de Defesa Social manterá arquivo informatizado dos dados mencionados no art. 1º desta Lei, organizados por municípios e por unidade policial, devendo repassá-lo à Prefeitura ou à Câmara Municipal que o solicitar, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

Art. 3º Os dados referentes ao trimestre encerrado devem ser publicados, na forma prevista no art. 1º desta Lei, no máximo de trinta dias após seu término.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudiano Martins
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de março de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 5986/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1220/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Dispõe sobre as aquisições de bens e serviços comuns, na modalidade pregão, e dá outras providências.

Art 1º As aquisições de bens e serviços comuns através de licitação, na modalidade pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passam a ser regidas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, por esta Lei e seu respectivo regulamento.

Art 2º Consideram-se bens e serviços comuns, para os efeitos desta Lei, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão.

§ 1º As licitações para a aquisição de bens comuns serão feitas, necessariamente, na sua forma eletrônica.

§ 2º A implantação da modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de serviços comuns, será feita de forma gradual, atendendo ao desenvolvimento dos estudos e viabilidade técnico-operacional.

Art. 5º A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art 6º O Estado capacitará os seus servidores e empregados públicos para o exercício da função de pregoeiro, atendendo à indicação dos seus respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo Único. A capacitação do pregoeiro poderá ser feita também por outro ente da Administração Pública ou instituição civil qualificada, desde que atenda às exigências curriculares do Estado.

Art 7º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual deverão adotar o sistema de cotação eletrônica, após treinamento a ser aplicado junto aos responsáveis pelas referidas aquisições.

Art. 8º O Poder Executivo adotará as medidas complementares e necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.340, de 27 de janeiro de 2003 e o inciso III do artigo 2º da Lei nº 12.760, de 25 de janeiro de 2005.

Claudiano Martins
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de março de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 5987/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1222/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e da Secretaria de Desenvolvimento Social, autorizado a executar o Programa Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata – PRORENOR/PRORESUL, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e da Secretaria de Desenvolvimento Social, autorizado a executar o Programa Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata – PRORENOR/PRORESUL, descrito no Anexo Único desta Lei, que tem por objetivo beneficiar os trabalhadores e produtores canavieiros, da Zona da Mata do Estado, atingidos pelos efeitos da estiagem ocorrida no período da safra 2005/2006.

Parágrafo único. Para a execução do Programa referido no *caput* deste artigo, fica o Estado de Pernambuco autorizado a transferir aos beneficiários discriminados no Anexo Único desta Lei recursos no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2004-2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003 e em suas revisões anuais, o Programa Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata – PRORENOR/PRORESUL.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA AÇÕES COMPLEMENTARES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA DA MATA – PRORENOR/PRORESUL

OBJETIVO

O Programa Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona Da Mata – PRORENOR/PRORESUL é uma iniciativa do Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e da Secretaria de Desenvolvimento Social, visando beneficiar os trabalhadores e produtores canavieiros da Zona da Mata do Estado atingidos pelos efeitos da estiagem ocorrida no período da Safra 2005/2006.

MOTIVAÇÃO

A iniciativa do PRORENOR/PRORESUL decorre da queda significativa da produção de cana-de-açúcar na Zona da Mata de Pernambuco, nas safras 2004-2005 e 2005-2006, observada com mais ênfase na Mata Norte do Estado, e motivada principalmente pelos efeitos da longa estiagem ocorrida em tais áreas.

Outrossim, a chamada “*quebra de safra*” alcançou uma média, na Zona da Mata Norte, da ordem de 38%, com picos de até 50% observados justamente em pequenos produtores, trazendo perspectivas nefastas para o desempenho de próxima safra agrícola na região, consoante dados oficiais coletados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por derradeiro, tem-se os drásticos efeitos sócio-econômicos da queda de produção da cana-de-açúcar em todos os municípios das regiões afetadas, mormente no que se refere à elevação expressiva do desemprego, diminuição da renda *per capita* de toda região, queda de produção de açúcar e álcool, e conseqüente impactação negativa na economia do Estado.

AÇÕES

O PRORENOR/PRORESUL se constituirá de uma ação de natureza emergencial para manutenção e criação de postos de trabalho e fomento da cultura canavieira, para minimizar os impactos sócio-econômicos da perda de safra observada no período 2005/2006 na Zona da Mata, tendo por principais atividades:

a) compra e distribuição, pela Secretaria de Produção Rural, de aproximadamente 8.000 ton. (oito mil toneladas) de adubo, a ser fornecido aos pequenos e médio cultivadores e produtores afetados;

b) pagamento de subsídio, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para remuneração da mão-de-obra de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) trabalhadores rurais, por um lapso de tempo de 3 meses.

BENEFICIÁRIOS

Cultivador e produtor enquadrado no conceito de “Fornecedor de Cana”, que atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

a) ser produtor de cana-de-açúcar na Micro-Região denominada Zona da Mata canavieira do Estado de Pernambuco;

b) ter produzido efetivamente cana-de-açúcar até a Safra 2005/2006;

c) estar cadastrado em ao menos uma das entidades de classe da categoria, e devidamente inscrito no Programa;

d) ser fornecedor da Zona da Mata Sul que teve quebra (redução) de produção superior ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), entre as safras 2004/2005 e 2005/2006, ficando o atendimento limitado ao correspondente a 10.000 (dez mil) toneladas de cana de redução, por produtor; ou ser fornecedor da Zona da Mata Norte, ocasião em que observar-se-á, tão somente, este último critério do limite quantitativo de perda por produtor.

RECURSOS

Os recursos para o referido Programa são oriundos do Tesouro Estadual.

Claudiano Martins
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de março de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 5988/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1224/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 25.336.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

		RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00	
	12000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO	
	42040	- Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI	
Atividade:	42040.041260335.1432	- Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da ATI	146.574
	3.1.90.00 - FNT 0101	- Pessoal e Encargos Sociais	146.574
Atividade:	42040.041260340.1417	- Apoio à Implementação do Sistema de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicação, no GOVERNO DIGITAL	4.717.625
	3.1.90.00 - FNT 0101	- Pessoal e Encargos Sociais	4.717.625
Atividade:	42040.041260341.1423	- Provimento de Infra-Estrutura Digital e de Serviços Compartilhados - GOVERNO DIGITAL -DATA CENTER	1.072.139
	3.1.90.00 - FNT 0101	- Pessoal e Encargos Sociais	1.072.139
Atividade:	42040.041220312.1094	- Gestão Administrativa das Ações da ATI	4.063.662
	3.1.90.00 - FNT 0101	- Pessoal e Encargos Sociais	4.063.662
	22000	- SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA	
	22010	- Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária - Administração Direta	
Atividade:	22010.202440033.0036	- Leite de Pernambuco	15.336.000
	3.3.90 - FNT 0102	- Outras Despesas Correntes	15.336.000
	TOTAL		25.336.000
			=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior da presente Lei, são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Anulação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

		RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00	
	12000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO	
	42080	- Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART	
Atividade:	42080.041220146.0349	- Gestão de Pessoal Oriundo de Entidades Incorporadas à PERPART	10.000.000
	3.1.90.00 - FNT 0101	- Pessoal e Encargos Sociais	10.000.000
	TOTAL		10.000.000
			=====

II - CONVÊNIO:

Convênio nº 018/2005, de 03 de outubro de 2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Estado de Pernambuco, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005, tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal no Estado de Pernambuco, classificado da seguinte forma:

		(RECEITAS DO TESOIRO)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.336.000	
1700.00.00	Transferências Correntes	15.336.000	
1760.00.00	Transferências de Convênios	15.336.000	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.336.000	
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	15.336.000	

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudiano Martins
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de março de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Claudiano Martins.
Favoráveis os (2) doputados: Elias Lira, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 5989/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1226/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito especial no valor de R\$ 110.831,00 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e um reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO	
	42080 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART	
Op.Especial:	42080.048460147.1548 - Contribuições Patronais da PERPART ao FUNAFIN	18.000
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	18.000
	19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
	49030 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE	
Op.Especial:	49030.238460214.1546 - Contribuições Patronais do IPEM-PE ao FUNAFIN	70.000
	3.1.91.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	70.000
	38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
	68020 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB	
Op.Especial:	68020.168460122.1547 - Contribuições Patronais da CEHAB ao FUNAFIN	22.831
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	22.831
	TOTAL	110.831
		=====

42080 - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Art.127 - DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (A): 0147 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PERPART

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apóiam a execução das ações finalísticas da PERPART.

Operação Especial: 42080.048460147.1548 - Contribuições Patronais da PERPART ao FUNAFIN

Produto	Unidade	Meta
Contribuição Mensal	Efetuada Unidade	12

49030 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IPEM-PE

Art.128 - DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (A) : 0214 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO IPEM-PE

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apóiam a execução das ações finalísticas do Órgão.

Operação Especial: 49030.238460214.1546 - Contribuições Patronais do IPEM-PE ao FUNAFIN

Produto	Unidade	Meta
Contribuição Mensal	Efetuada Unidade	12

68020 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB Art.129 –

Art.130 - DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (A) : 0122 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CEHAB

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apóiam a execução das ações finalísticas do Órgão.

Operação Especial: 68020.168460122.1547 - Contribuições Patronais da CEHAB ao FUNAFIN

Produto	Unidade	Meta
Contribuição Mensal	Efetuada Unidade	12

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO	
	42080 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART	
Atividade:	42080.041220148.0361 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da PERPART	18.000
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	18.000
	19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
	49030 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE	
Atividade:	49030.231220214.0455 - Gestão Administrativa das Ações do IPEM-PE	70.000
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	70.000
	38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
	68020 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB	
Atividade:	68020.161220123.0929 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da CEHAB	22.831
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	22.831
	TOTAL	110.831
		=====

Art. 3º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003 e revisado para o exercício de 2006, pela Lei nº 12.881, de 19 de setembro de 2005, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudiano Martins
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de março de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Claudiano Martins.

Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Jacilda Urquiza.

Indicações

Indicação Nº 5079/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, e ao Exma. Srª. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Drª Lígia Leite, no sentido de incluir o município de Araripina no Programa de Apoio ao Micro-Crédito, quando da Elaboração do seu Plano Operacional para o primeiro semestre do exercício. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Prefeito de Araripina, Sr. Valdeir Batista, na Rua Coelho Rodrigues, nº 174 – Centro – Cep: 56.280-000 – Araripina – PE.

Justificativa

O Programa de Micro-Crédito, é um instrumento de maior valor para os micro-empresários do município acima citado, haja vista, o seu número sempre crescente e o seu comprovado potencial para pequenos negócios, no entanto eles se ressentem da falta de recursos

financeiros para geri-los, e dessa forma torna-se extremamente difícil para essas pessoas atingirem seus objetivos.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, especificamente ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, em cuja pasta se encontra a locado o programa de Micro-Crédito.

Ante o exposto, resta-nos solicitar junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em tela, a acolhida que se faz necessária no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 22 de fevereiro de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5080/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, e ao Exma. Srª. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Drª Lígia Leite, no sentido de incluir o município de Cedro no Programa de Apoio ao Micro-Crédito, quando da Elaboração do seu Plano Operacional para o primeiro semestre do exercício.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Prefeito de Cedro, Sr. José Marcondes Nelson Filho, na Rua 7 de Setembro, nº 154 - Cep. 56.130-000 - Cedro-PE.

Justificativa

O Programa de Micro-Crédito, é um instrumento de maior valor para os micro-empresários do município acima citado, haja vista, o seu número sempre crescente e o seu comprovado potencial para pequenos negócios, no entanto eles se ressentem da falta de recursos financeiros para geri-los, e dessa forma torna-se extremamente difícil para essas pessoas atingirem seus objetivos.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, especificamente ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, em cuja pasta se encontra a locado o programa de Micro-Crédito.

Ante o exposto, resta-nos solicitar junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em tela, a acolhida que se faz necessária no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 22 de fevereiro de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5081/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Newton D'Emery Carneiro, no sentido de tomar providencias urgentes, através do setor competente, para a desobstrução e limpeza das canaletas da Rua do Rio, no bairro de Cavaleiro que fica completamente inundada quando chove um pouco mais forte.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Maria da Silva dos Santos, na Rua do Rio nº 305 – Cavaleiro – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.260-520.

Justificativa

A presente proposição objetiva beneficiar os moradores da rua do Rio em Cavaleiro, no vizinho município de Jaboatão dos Guararapes, haja vista, que em dias de chuva, ela fica completamente inundada, dificultando sobremaneira o deslocamento de transeuntes e o tráfego de veículos.

Assim sendo, é que nos dirigimos ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, para que atenda com a maior brevidade a solicitação que ora fazemos através desta proposição, face, a proximidade do inverno.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em pauta a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5082/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar junto ao setor competente a construção de um Muro de Arrimo, na Rua do Rio, bairro de Cavaleiro nas proximidade da residência de nº 305.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Maria da Silva dos Santos, na Rua do Rio nº 305 – Cavaleiro – CEP: 54.260-520-PE.

Justificativa

A proposição em pauta tem como objetivo oferecer proteção a residência de nº 305, e residências vizinhas, que pelo fato de estarem construídas no alto de uma barreira, que a cada período chuvoso vem aumentando seu índice de erosão, colocando em risco iminente a vida de dezenas de famílias, e seus respectivos imóveis.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos oficialmente ao Exmo. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, através desta proposição para solicitar-lhe, dentro da urgência que se faz necessária a construção de um muro de arrimo conforme discriminação acima.

Ante tais considerações, é que pleiteamos junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, a sua melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5083/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo de Lima e Silva e ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos, Dr. Dilson Peixoto, no sentido de providenciar com a urgência quem se faz necessária o calçamento da Av. Central, no Bairro de Afogados – Recife-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Ronaldo F. da Hora, na Av. Central, nº 2810 - Afogados - Recife - CEP. 50.820-500, a Srª. Mariuza Santos Souza, na Av. Central, nº 2828, - CEP. 58.020-500 - Afogados - Recife - PE, ao Sr. Ivanildo Reis da Silva, na Av. Central, nº 2772 - CEP. 50.820-500 - Afogados - Recife - PE, a Srª. Débora Marques da Silva, na Av. Central nº 2780 - CEP. 50.820-500 - Afogados - Recife - PE, a Srª. Jessica Fernanda G. de Souza, na Av. Central, nº 2854 - CEP. 50.820-500 - Afogados - Recife - PE, ao Sr. Ronaldo F. da Hora, na Av. Central, nº 2810 CEP - Afogados - Recife - PE, ao Sr. Jadson Geraldo Coutinho, na Av. Central, nº 2790 - CEP. 50.820-500 - Afogados - Recife - CEP. 50.820-500.

Justificativa

A proposição em pauta, tem por objetivo o calçamento da Av. Central em Afogados, conforme discriminamos acima, cujo atendimento viria beneficiar sobremaneira o trânsito de veículos e o deslocamento de transeuntes que atualmente é dos mais precários. Tal solicitação é uma antiga aspiração dos seus moradores, alguns dos quais, nos procuraram para intermediar a citada obra, o que fizemos, por considera-lá como justa e das mais oportunas.

Acreditando naqueles que fazem a Prefeitura da Cidade do Recife, e em especial da Secretaria de Serviços Públicos, face a sensibilidade que os caracteriza, e por assim ser, estamos confiante de que o nosso apelo será devidamente atendido e dentro da brevidade que faz por merecer.

Resta-nos pois, nos dirigirmos aos nossos ilustres pares nesta Casa, para pleitear a melhor das acolhidas a propositura em pauta, no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5084/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo de Lima e Silva e ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos, Dr. Dilson Peixoto, no sentido de providenciar com a maior brevidade a pavimentação da Av. Mustardinha, no Bairro de Afogados - Recife - PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Adriano Arruda de Santana, na Av. Mustardinha nº 10, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sr. Alan Jhones Sales Bezerra, na Av. Mustardinha nº 50 A, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra. Cacia Camila Araújo Gardelha, na Av. Mustardinha nº 8 A, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra. Creuza Maria de Santana, na Av. Mustardinha nº 41, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sr. Daniel Domingos dos Santos, na Av. Mustardinha nº 144, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sr. Edson Soares Alves, na Av. Mustardinha nº 12, CEP:50760-220, Afogados - Recife - PE, Sr. João Eugênio Amorin, na Av. Mustardinha nº 56, Afogados - Recife - PE, Sra. Kelly Fonseca dos Santos, na Av. Mustardinha nº 144, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra. Lindaci Martins de Santana, na Av. Mustardinha nº 101, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra. Maria da Silva de Lisboa Filho, na Av. Mustardinha nº 20, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra. Rosemeri Gomes dos Santos, na Av. Mustardinha nº 5, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra. Verônica Nunes de Araújo, na Av. Mustardinha nº 8 - CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra.

Recife, 16 de março de 2006

Vivian Maria da Silva, na Av. Mustardinha nº 79, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE.

Justificativa

Fomos procurados por alguns dos moradores da Av. Mustardinha, que solicitaram veementemente a nossa intermediação junto a Prefeitura da Cidade do Recife, para que incluíssem no Plano de Obras e Serviços Públicos, para 2006, a pavimentação do citado logradouro.

E por acharmos justo, é que estamos nos dirigindo as autoridades municipais, oficializando o presente pleito através da proposição em pauta.

O seu atendimento viria beneficiar os seus moradores e todos aqueles que atualmente sofrem dificuldades, face, o seu estado de conservação.

Ante tais considerações é que solicitamos dos nossos pares nesta Casa, a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizar o seu atendimento junto as autoridades municipais.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5085/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr . Jarbas Vasconcelos, ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura de Pernambuco – Dr. Fernando Dueire, ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DER-PE - Dr. Luciano Danzi, no sentido de asfaltar a via de acesso da cidade Joaquim Nabuco, com início as margens da BR-101 e término na entrada da cidade.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Eudo de Magalhães Lyra - Prefeito da Cidade de Joaquim Nabuco, ao Sr. João Carvalho, ao Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco e demais Vereadores.

Justificativa

É a principal via de acesso a cidade e encontra-se esburacada pondo em risco de acidentes as pessoas e veículos que por ali trafegam.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 5086/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da TIM CELULAR - Dr. Álvaro Pereira de Moraes Filho, no sentido de autorizar a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA CELULAR, para o município de Riacho das Almas.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Mário da Mota Limeira Filho - Prefeito do Município de Riacho das Almas, ao Sr. João da Cruz - Vice- Prefeito do Município de Riacho das Almas, ao Sr. Raimundo Cardoso da Mata - Presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas e demais Vereadores.

Justificativa

O município de Riacho das Almas possui uma população de 19.000 habitantes, onde uma grande parcela é proprietária de telefones celulares, mas só podem utilizá-los em outros municípios vizinhos, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonía Celular em Riacho das Almas, tanto para os usuários que já possuem aparelhos, também para aqueles que poderão vir adquiri-los, como a TIM CELULAR que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 5087/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Diretor da OI NORDESTE - Sr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA CELULAR, para o município de Riacho das Almas.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Mário da Mota Limeira Filho - Prefeito do Município de Riacho das Almas, ao Sr. João da Cruz - Vice- Prefeito do Município de Riacho das Almas, ao Sr. Raimundo Cardoso da Mata - Presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas e demais Vereadores.

Justificativa

O município de Riacho das Almas possui uma população de 19.000 habitantes, onde uma grande parcela é proprietária de telefones celulares, mas só podem utilizá-los em outros municípios vizinhos, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonía Celular em Riacho das Almas, tanto para os usuários que já possuem aparelhos, também para aqueles que poderão vir adquiri-los, como a OI CELULAR que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 5088/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Diretor da Claro Nordeste - Sr. Gilberto Vasconcelos, no sentido de autorizar a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA CELULAR, para o município de Riacho das Almas.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Mário da Mota Limeira Filho - Prefeito do Município de Riacho das Almas, ao Sr. João da Cruz - Vice- Prefeito do Município de Riacho das Almas, ao Sr. Raimundo Cardoso da Mata - Presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas e demais Vereadores.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Justificativa

O município de Riacho das Almas possui uma população de 19.000 habitantes, onde uma grande parcela é proprietária de telefones celulares, mas só podem utilizá-los em outros municípios vizinhos, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonía Celular em Riacho das Almas, tanto para os usuários que já possuem aparelhos, também para aqueles que poderão vir adquri-los, como a CLARO que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 5089/2006

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formalduado um veemente apelo ao secretário de Defesa Social, engenheiro João Braga, no sentido de intensificar garantia à mulher, vítima de constantes agressões e para tanto, dela dê-se conhecimento ao presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Pernambuco - ADEPPE, senhor Joaquim Donato Filho, com endereço à rua da Aurora, 387, Boa Vista, Recife; a titular da Delegacia da Mulher de Santo Amaro, delegada Mariluce Coelho, com endereço rua do Pombal, s/n Santo Amaro, Recife; a titular da 2ª Delegacia da Mulher, delegada Judite Cortizo, sito a rua 02, nº. 29, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes e as titulares das 3º Delegacia da Mulher, sito à rua Antonio Santana Filho, 670, centro, Petrolina e 5ª Delegacia da Mulher, com endereço a avenida José Rodrigues de Jesus, 204, Indianópoles, Caruaru.

Justificativa

Nas últimas décadas, as mulheres brasileiras conquistaram muitos avanços em direção à igualdade e gênero, conquistas fruto da luta das organizações feministas que, no decorrer dos anos, intensificaram e ampliaram as mobilizações, protestos e campanhas; muitas delas realizadas de forma unificada. A partir da promulgação da Constituição de 1988, o Brasil ratificou importantes tratados internacionais e promoveu mudanças na nossa legislação, inclusive no Código Civil, no sentido de reduzir as desigualdades entre homens e mulheres. Contudo, à violência contra à mulher continua. Registro de serviços de atendimento à vítima de violência mostram uma predominância de mulheres negras e pobres vítimas agressão, atingindo níveis insuportáveis.

Denúncias e mais denúncias se sucedem, enquanto as agressões crescem a cada instante. Só apartir deste ano de 2006, Pernambuco destacou-se com 37 assassinatos de mulheres em janeiro, sem contar o incentivo à prostituição infantil e a prática crescente da prostituição de adolescentes.

A violência contra a mulher, vem atingindo neste Estado índices notadamente alarmantes, exigindo do poder público uma ação concentrada e determinada, seja preventiva ou punitiva. Portanto, instamos as autoridades executivas, policías e judiciárias a fazer uso dos meios disponíveis para minimizar esta lamentável situação que grassa em nosso estado.

Só para lembrar, propus emenda ao orçamento estadual para 2006, dotação de verba no valor de 250 mil reais para as Delegacias da Mulher, o que foi prontamente rejeitada.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2006.

Guilherme Uchôa Deputado

Indicação Nº 5090/2006

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao gerente de Relações Institucionais da Telemar, engenheiro Délio Zobaran no sentido de instalar telefone público na Escola Municipal de Abreu e Lima, no distrito de Engenho Novo - Abreu e Lima e pra tanto dê-se conhecimento ao gerente da ANATEL em Pernambuco, engenheiro João Batista Furtado Filho; ao presidente do Centro de Desenvolvimento Integral Renascer, senhor Moisés Ribeiro, com endereço a rua Rodrigues Sete, 367, Casa Amarela, CEP 52051-230, Recife e ao locutor da Rádio Jovem FM, senhor Tony Lima com endereço à avenida Gercina Maria Ribeiro, 1007- A, Chã de Cruz, CEP 55.825-000, Paudalho/PE e ao diretor(a) da Escola Municipal de Engenho Novo- CECON, sito à Estrada do Engenho Novo,s/n - engenho Novo - Abreu e Lima.

Justificativa

A Escola de Ensino Fundamental de Engenho Novo não dispõe de nenhum telefone público, não obstante reiterados ofícios destinados aquela empresa de telefonia.

A referenciada escola possui aproximadamente 200 alunos, além do corpo docente e mais, o único telefone existente, está a pouco mais de 2,5km de distância, inviabilizando a comunicação com a sede do município ou por outra, numa eventual emergência não tem a quem recorrer.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006.

Guilherme Uchôa Deputado

Indicação Nº 5091/2006

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Paulo, Prefeito do Recife e ao Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Serviços Públicos do Recife, no sentido de viabilizar a pavimentação da Rua Alto das Cachoeiras, nº 43, Jardim Monte Verde, Iburá - Recife.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Oseias Anizio Barbosa, morador da Rua Alto das Cachoeiras, nº 43 , Jardim Monte Verde, Iburá - Recife.

Justificativa

A rua acima citada se encontra em condições de risco para a população que ali vive. Muitas solicitações por parte da comunidade já foram feitas, entretanto, não obtiveram uma resposta satisfatória, com ação direcionada por parte do órgão competente. Pelo exposto, solicito aos ilustres Pares a aprovação do mesmo que corresponde aos reclames da comunidade.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006.

Malba Lucena Deputada

Indicação Nº 5092/2006

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Paulo, Prefeito do Recife e ao Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Serviços Públicos do Recife, no sentido de viabilizar a pavimentação da Rua Serra das Araras, nº 40, Cohab, CEP: 51335-490, Jardim Monte Verde-Iburá.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Carlos Alberto Martins de Albuquerque morador da rua Serra das Araras, nº 40, Cohab, Jardim Monte Verde - Iburá.

Justificativa

A rua acima citada se encontra em condições de risco para a população que ali vive.

Muitas solicitações por parte da comunidade já foram feitas, entretanto, não obtiveram uma resposta satisfatória, com ação direcionada por parte do órgão competente.

Pelo exposto, solicito aos ilustres Pares a aprovação do mesmo que corresponde aos reclames da comunidade.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006.

Malba Lucena Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 3763/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja concedido um Voto de Pesar pela morte de **LIENIER LETÍCIA CARNEIRO DE MOURA** e **MARIA ELY ALMEIDA DA SILVA MOURA**, vítimas da violência que atinge as mulheres do Estado de Pernambuco.

Da Decisão dessa Casa dê-se conhecimento à família das vítimas, na pessoa de **JÔNIO MÁRIO FARIAS DE LIMA**,Rua Treze de Maio, Nº141, João Alfredo/PE

Justificativa

Naturais de João Alfredo, Maria Almeida, 35 anos, e Lienier Letícia, 14 anos, respectivamente mãe e filha, foram brutalmente assassinadas no município de Toritama, no último dia 09/03, pelo marido da primeira, o comerciante José Augusto de Andrade. O crime chocou o Estado, não apenas por contribuir para o aumento das exorbitantes estatísticas de crimes contra as mulheres em Pernambuco, mas pelos requintes de crueldade com que foi praticado. Ao aprovar este voto de pesar, esta Casa dá a sua contribuição para que este crime não fique impune, simbolizando a luta pelo fim da violência contra a mulher no Estado, que já atingiu níveis inaceitáveis. E espera-se, dessa forma, que a família receba ao menos o conforto de que estamos fortalecendo a luta pelos direitos humanos, sobretudo o mais fundamental deles, que é o direito à vida.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006

Ana Cavalcanti Deputada

Requerimento Nº 3764/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a 2º SEMANA DA CULTURA DE CASA AMARELA QUE será realizada no SESI do Vasco da Gama, de 08 a 16 de abril de 2006.A 2ª Semana da Cultura,tem uma grande proposta de que vale a pena,investir em nossos valores, transformando o nosso palco num grande encontro democrático da cultura popular .

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Alexandre Inácio da Silva, coordenador geral do evento, sito à Rua Cassatuba nº 89 - Vasco da Gama CEP: 52081-100 - Recife/PE; a Rede Globo Nordeste, sito à Rua Morro do Peludo s/n Ouro Preto - CEP: 53370- 420 - Olinda/PE; a TV Jornal, sito à Rua Capitão Lima, nº250 - Santo Amaro - CEP: 50040-080 - Recife/PE; a TV Tribuna, sito à Rua Sítio Bela Vista 2 - Perimetral Norte - Ouro Preto - CEP: 53300-900 - Olinda/PE; a TV Universitária, sito à Av. Norte s/n Santo Amaro - Recife/PE; a TV Pernambuco, sito à Av. Conde da Boa Vista nº1424 CEP: 50060-001 - Recife/PE; ao Jornal do Comercio sito à Rua da Fundação, nº257, CEP: 50040-915 - Recife/PE; ao Diário de Pernambuco, sito à Rua do Veiga nº600 - Santo Amaro - CEP:50040-915, Recife/PE; ao SNB - Sistema Brasil Nordeste de Comunicação, sito à Rua da Aurora,nº235 - 5º andar, Boa Vista - CEP: 50050-070, Recife/PE, a Rádio Recife, sito à Rua Dom Bosco,nº839 - Boa Vista - CEP: 50070-070, Recife/PE; a Fundarpe, sito à Rua da Aurora s/n Centro Recife/PE; a Prefeitura da Cidade do Recife, sito à Rua Cais do Apolo s/n - Santo Antônio - Recife/PE; a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, sito à Av. Dantas Barreto, nº324 - Recife/PE .

Justificativa

A comunidade da Grande Casa Amarela, localizada na zona norte do Recife, vem ao longo dos anos, promovendo variadas conquistas de larga importância para a comunidade, para nossa cidade, para nosso estado e para nosso país.

No campo cultural, a falta de um programa que valorize os artistas e a cultura de nossa terra, obrigou os mesmos a buscarem alternativas e novos horizontes de sustentação de seus projetos individuais e coletivos.

O Movimento brega-calíps0, na moda a pouco mais de quatro anos, vem demonstrando sinais de um movimento que cresce e que consolida uma proposta cultural, que movimenta no grande Recife onze milhões de reais por mês, gerando milhares de alternativas de renda para comunidade.

A semana da cultura,vem com uma grande proposta de que vale a pena,investir em nossos valores, transformando o nosso palco num grande encontro democrático da cultura popular.

À 2ª Semana da Cultura da Casa Amarela tem como objetivo: promover a cultura local e fortalecer os produtos e serviços culturais do bairro; desenvolver oficinas de dança, de artesanato, de pintura, de bijuteria, palestras e outros; garantir estrutura profissional de palco, som, iluminação, e fumaça para artista;construir um programa cultural, plural, coletivo e diversificado; garantir o acesso a cultura a todos os moradores gratuitamente.

Durante as nove noites do evento haverá exposição e comercialização de artesanato, quadros, discos de artistas da comunidade, artes plásticas; haverá lançamentos de livros, show de calouros; concurso de princesa de Casa Amarela; passarão pelo palco 65 atrações, e o público esperado é de aproximadamente 35.000 pessoas.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006

João Fernando Coutinho Deputado
--

Requerimento Nº 3765/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta Casa **VOTO DE APLAUSO** ao Informativo da Escola Nova Geração, sediado no município de Triunfo, na pessoa de seus seu colaboradores os Srs. Paulo Ítalo Pereira , Aldeildo Pereira, Natanael Henrique, Kênio Marcio, Pedro Junior, Nilton Madureira, George de Sá Moreira, Ozaildo Ferraz, Elias Nunes, Chico Alves, e a Sra. Ivanice Melo, pela circulação desse veiculo de comunicação de fundamental importância para cidade de Triunfo.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento aos Srs. Paulo Ítalo Pereira, na Praça XV de novembro, 156, Centro, CEP: 56.970-000 Triunfo – PE.

Justificativa

A presente proposição objetiva o digno reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao povo de Triunfo, pelo Informativo da Escola Nova Geração. O Informativo demonstra o compromisso dos seus colaboradores com os professores e estudantes, facilitando o debate e respeitando a pluralidade de opiniões, visando o fortalecimento da democracia e da cidadania.

Em virtude de relevância, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006

Nelson Pereira Deputado

Requerimento Nº 3766/2006

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa, **a presente justificativa relativa a chegada de Duarte Coelho à costa brasileira, precisamente em Igarassu, em 09 de março de 1534**, para tanto dele dê-se conhecimento ao prefeito de Igarassu, senhor Severino Sousa e Silva; ao presidente da Câmara Municipal, vereador Luiz Cavalcanti dos Passos e demais pares daquele colendo Colegiado e ao ex-prefeito de Igarassu e assessor especial deste Gabinete, senhor Jurandir Bezerra Lins; ao historiador e ex-presidente da Academia Pernambucana de Letras e membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Goiana, senhor Antônio Corrêa de Oliveira Andrade, com endereço no Palácio Campo das Princesas, s/n, Santo Antônio, Recife; ao presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Goiana, médico e historiador Fernando José Gomes, com endereço à rua Djalma de Farias, 441, Torreão, Recife; ao pesquisador e sociólogo Paulo José Vieira Gemir, 1º secretário do Instituto Histórico e Geográfico de Goiana e membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Igarassu, com endereço à avenida Domingos Ferreira, 3190, apto 903, Boa Viagem, Recife; ao historiador Luiz Gomes Correa, com endereço a rua dos Martírios, s/n, centro, Goiana/PE; ao professor, historiador, membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Goiana e diretor da Faculdade de Igarassu - FACIG, senhor Walfredo Uchoa Cavalcanti, com endereço a BR 101 Norte, km 25, Cruz de Rebouças, Igarassu e ao poeta, jornalista, procurador e professor universitário, e membro da Academia Pernambucana de Letras, escritor Olímpio Bonald Pedrosa, com endereço a rua Manoel de Almeida Belo, 1063, Bairro Novo, Olinda.

Justificativa

Igarassu comemora, na data de hoje, 9 de março, a chegada de Duarte Coelho à costa brasileira. A cidade está voltada para a fixação do estrangeiro no Brasil.

Igarassu transpira história. Lá estão encravados os mais antigos monumentos, memória viva da nossa História. Foi em 1534 que Duarte Coelho desembarcou onde hoje estão localizados Vila Velha e o Sítio dos Marcos, para tomar posse de sua capitania, doada pela coroa portuguesa e por ordem de quem foi instalado o marco de pedra, ponto divisório das capitanias de Pernambuco e Itamaracá. O monumento deu início ao processo de colonização da região e, por consequência, do Brasil. Igarassu é considerada, portanto, o primeiro núcleo de povoamento do país. Lá foi construída, em 1535, a Igreja mais antiga do Brasil: dos Santos Cosme e Damião, padroeiros da cidade, a quem é atribuído um milagre quando as cidades de Recife, Olinda, Itamaracá e Goiana forma assoladas pela febre amarela, escapando da praga, Igarassu. Por isso o templo, ainda hoje é um dos pontos turísticos mais visitados da região e admirado por todos.

Coube a Duarte Coelho o privilégio de ser contemplado com o melhor lote da colônia, numa zona que além de possuir as terras mais férteis e apropriadas à lavoura da cana-de-açúcar, ficava mais próximo de Portugal do que qualquer outra ponta da costa brasileira. Em outubro do mesmo ano de 1534, partiu de Portugal duas caravelas trazendo para Pernambuco diversos lavradores pobres do norte de Portugal e também vários fidalgos entre eles Jerônimo de Albuquerque e Vasco Fernandes de Lucena que se destacaram pelos seus decisivos serviços desenvolvidos na colonização de Pernambuco.

No ano seguinte, em 27 de setembro, fundou a Vila de Cosme e Damião, cuja denominação se manteve por muito tempo. Os primeiros tempos de Duarte Coelho, passados em Itamaracá, foram muitos difíceis por questões políticas havidas entre ele e um nobre militar português.

O município e Igarassu fica a 30 km do Recife, no litoral norte da Região Metropolitana e possui um dos patrimônios mais invejados e expressivos da arquitetura de cunho civil e religioso do Brasil.

“O passado de Igarassu é marcado pela sua participação em lutas libertárias, como a Revolução Praieira, quando as tropas do coronel Manoel Pereira de Moraes ficaram instaladas no Convento de Santo Antônio, construído em 1588 pelos Franciscanos. Hoje, no local, funciona o Museu Pinacoteca, que guarda um dos acervos mais representativos sobre a fase colonial brasileira”.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2006

Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento Nº 3767/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata de trabalhos desta Casa, **Voto de Pesar** pelo falecimento do Monsenhor Fausto Ferraz, no dia 13 de março de 2006.

11

Da decisão desta Casa e do teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, nas pessoas da Sra. Maria de Lourdes Ferraz, Maurício Ferraz, Ana Carolina Ferraz, Gileno Ferraz, Antônio Ferraz, Elizabeth Ferraz, Elmo Ferraz, Judith Ferraz, Evane Machado e seus familiares, todos na Rua Dr. Machado, 205, CEP 52.040-020, Campo Grande, Recife-PE; José Armando Ferraz; Cel. Fernando Ferraz; Cel. Assis Ferraz, no endereço Rua Luiz Gonzaga Porto, 161, San Martin, CEP 50.760-670, Recife-PE; Prof.a Maria do Rosário Ferraz, Pça. Cel. Fausto Ferraz, 173, CEP 56.400-000, Floresta-PE; Vice-Prefeito de Floresta, Ricardo Ferraz, Pça. Cel. Fausto Ferraz, s/n, Floresta-PE; aos Bispos das Dioceses de Pesqueira, Dom Francisco Piasin, e de Floresta, Dom Adriano Vasino; e aos Prefeitos de Floresta, Afonso Ferraz, e Pesqueira, João Eudes Tenório; comunicador Ivan Ferraz / Rádio Universitária; e ao Dr. Manoel Tito Ferraz / Hospital Ferreira Lima, Timbaúba-PE.

Justificativa

O Monsenhor Fausto Ferraz era filho da cidade de Floresta, pertencente a uma família numerosa e tradicional de Pernambuco, com quem fazia questão de manter vínculos com proximidade, ministrando a religião e levando, a todos, seus conselhos e sua palavra orientadora e amiga. De Floresta não se afastava, ainda que radicado na cidade de Pesqueira e sua Diocese, ao longo de dezenas de anos, realizando, com dedicação, trabalho religioso para os seus irmãos daquela importante Diocese. O Monsenhor Fausto Ferraz era um religioso exemplar, preparado para ministrar a religião e levar sua mensagem de otimismo à comunidade. A família Ferraz e a Diocese de Pesqueira perdem um dos seus membros de relevo, com expressivos serviços prestados à comunidade do Agreste e do Sertão de Pernambuco e à causa religiosa.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006

**Mavíael Cavalcanti
Deputado**

Requerimento Nº 3768/2006

Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais dos trabalhos desta Casa Legislativa, artigo de autoria do Dr. Amaury Medeiros, membro da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores/ Secção de Pernambuco, intitulado "Augusto Lucena e o Recife", publicado no Jornal do Comércio (09.03.2006).

Da decisão desta Assembléia Legislativa de Pernambuco, dê-se conhecimento ao autor Dr. Amaury Medeiros, a Dona Ieda Lucena, viúva do saudoso Ex-Prefeito do Recife Augusto Lucena; Dona Margarida Moura Cavalcanti; ao Presidente da Câmara Municipal do Recife, Josenildo Sinéio; aos empresários, João Carlos Paes Mendonça/ Jornal do Comércio, Eduardo Monteiro/ Folha de Pernambuco e Jozzil Barros/ Diário de Pernambuco; Jornalista Aldo Paes Barreto; Vereadora Priscilla Krause; Ex-Governador Gustavo Krause; Deputado Federal Joaquim Francisco; Governador de Pernambuco Jarbas Vasconcelos; Vice-Governador Mendonça Filho.

Justificativa

O Dr. Amaury Medeiros estudioso com relevantes serviços prestados a Pernambuco, no momento que fala sobre Augusto Lucena, leva à comunidade pernambucana uma mensagem rica do ponto de vista histórico e justa quando faz veicular, através do Jornal do Comércio, informações do mais alto significado para a história política e administrativa de Pernambuco, expressa na figura do saudoso vereador do Recife, Deputado Federal e Ex-Prefeito do Recife, Augusto Lucena.

Falar de Augusto Lucena significa invocar a expressão de um homem público cujo trabalho e ação administrativa o Recife tanto deve. Foi um homem público que exerceu a atividade política com seriedade, honestidade, espírito público, razão pela qual justifico este pleito.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006

**Mavíael Cavalcanti
Deputado**

Requerimento Nº 3769/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTOS DE APLAUSOS a todos que fazem o Conservatório de Música de Pernambuco, nas pessoas das Sras. Jussiana Albuquerque, Gestora Geral, e Roseane Hazin, Supervisora de Teclados, pela realização do espetáculo **BRASIL IN CONCERT**, que teve a Professora Roseane Hazin como Diretora Geral. O evento ocorreu em 01 e 02 de dezembro de 2005, no Teatro Guararapes, no Centro de Convenções, em Olinda.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Senhores: ROSEANE HAZIN, na Rua Tabira, 53, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-330; DILERMANDO MARROQUIM JR., Rua Maximino Buarque de Gusmão, 120, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.721-670; ALLAN MONTAR-ROYOS, Rua Jornalista Saulo Freire, 85 /APTO 202, Iputinga, Recife-PE, CEP 50.670-360; KLEYTON WANDERLEY, Rua João Francisco da Silva, 75, Jardim Primavera, Camaragibe/PE, CEP 54.753-360; SARA SANTOS, Rua Dr. Nunes Santos, 134, Vila Presidente Vargas, Paulista/PE, CEP 53.401-805; BRUNO GUEIROS, Rua Carneiro Vilela, 77, Espinheiro, Recife-PE, CEP 52.050-030; GRUPO TAQUARA, Responsável: Prof. SÉRGIO CAMPELO, Rua Maria Carolina, 387 / APTO 302, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-220; FRED ANDRADE, Rua Prof. Miranda Curio, 65/ APTº31, Encruzilhada, Recife-PE, CEP: 52.041-550; CARLOS LACERDA, Rua Gal. Abreu e Lima, 70/APTO 701, Rosarinho, Recife-PE, CEP 52.041-040; QUARTETÓIDE, Responsável: FLÁVIO LIMA, Rua Desembargador José Vaz, 40, Salgadinho, Olinda, CEP: 53.110-210; RITA RIOS, Rua Major Afonso Leal, 106, APT 04, Casa Amarela, Recife- PE, CEP: 52.070-160; PAULO BARROS, Av. Rosa e Silva, 1433 / APTO 902, Afritos, Recife-PE; WELLINGTON MOURA, Rua da Aurora, 295 / APTO 1507, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000; e FILIPE JOHNSON, Rua Velha, 348, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-210.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 22 de fevereiro de 2006

**Carla Lapa
Deputada**

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS.

Às onze horas do dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e seis, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, as Deputadas: Aurora Cristina e Teresa Leitão, membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 1.219/2006, do Deputado Pedro Eurico, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.220/2006, do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.221/2006, do Deputado Adélmo Duarte, relatora Deputada Aurora Cristina; Projeto de Lei Ordinária nº 1.222/2006, do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.223/2006, do Poder Executivo, relatora Deputada Aurora Cristina; Projeto de Lei Ordinária nº 1.224/2006, do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.225/2006, do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.226/2006, do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.227/2006, do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente pôs em discussão os Projetos a seguir: Projeto de Resolução nº 994/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 981/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, que estando ausente foi substituído pela Deputada Teresa Leitão, que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.020/2005, do Deputado Adélmo Duarte, relatora Deputada Aurora Cristina, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o dia oito (08) de março do corrente ano, às 9h30 (nove horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 22 de fevereiro de 2006.

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE**

**Deputada Aurora Cristina
Deputada Teresa Leitão**

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2006.

EMPENHO DO DEPUTADO FEDERAL – PTB, ARMANDO MONTEIRO NETO, PELA REALIZAÇÃO DA OLIMPIADA DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Nobres pares desta Casa de Joaquim Nabuco

Ocupo a Tribuna desta Casa para parabenizar o presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI e do Conselho Nacional do SENAI, deputado federal Armando Monteiro Neto, pela iniciativa em sediar, pela primeira vez, no Centro de Convenções de Pernambuco nos dias 06 a 14 deste mês de março, através do Senai Brasil, A Olimpíada do Conhecimento, evento realizado a cada dois anos numa cidade brasileira, considerada a maior competição de educação profissional das Américas. Realizada no Brasil, há mais de 20 anos tem por objetivo capacitar, através de cursos profissionalizantes, **os jovens**.

Na Olimpíada do Conhecimento, os alunos serão avaliados segundo critérios de conhecimento técnico e tecnológico, de qualidades pessoais e de habilidades, requisitos essenciais para a inserção e permanência **do jovem trabalhador** no mercado de trabalho.

A iniciativa, da maior importância, do Senai Brasil e CNI, por intermédio do seu presidente, deputado federal Armando Monteiro Neto, visa incentivar **os jovens** através de seminários, oficinas, laboratórios, cozinhas industriais e cursos profissionalizantes, no sentido de inseri-los nas mais diversas áreas de Mecânica, Alimentos, Tecnologias da Informação, Industrial, Comercial e de Serviços.

A Olimpíada do Conhecimento conta com o apoio de inúmeras indústrias de renome nacional e internacional como a Volkswagen, Ford, **Mercedes Bens e BMW**, Chevrolet, Companhia Vale do Rio Doce, Tramontina, Sesi, Sebrae, Senac, Sesc, entre outras indústrias.

A Confederação Nacional das Indústrias – CNI, através de seu presidente, deputado federal Armando Monteiro Neto, tem buscado sempre atender não apenas os interesses do empresário brasileiro, mas também os jovens, com o objetivo maior de capacitar, através de cursos profissionalizantes, preparando-os para um futuro melhor.

De modo geral, trata-se de avançar, modernizando, os diversos setores da indústria brasileira, com modelos de gestão que tenham como referência o que há competitivo na economia, algo primordial para uma correta avaliação do que existe em Pernambuco e o que pode ser feito no Estado, com a recuperação da capacidade de gerenciamento, indispensável para o planejamento e a implementação das ações nos diversos setores industriais. Além do mais, a Olimpíada do Conhecimento abrangerá, paralelamente, serviços médicos gratuitos para os participantes e para os visitantes e convidados.

Como se isso não bastasse, o acontecimento, dividido em categorias, oferecerá mostra de produtos e serviços, pesquisas e estudos de organizações públicas e privadas, levando em conta que o Espaço Pernambuco funcionará como museu destinado a relatar a história de Pernambuco, abrangendo sua culinária regional e seus ritmos.

Valendo ressaltar que o pernambucano de Recife, deputado federal Armando Monteiro Neto, com essa iniciativa, e pela primeira vez em Pernambuco, merece de todos os pernambucanos os melhores aplausos, a quem coube conduzir e administrar tão importante evento.

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA JACILDA URQUISA NA REUNIÃO DO DIA 08 DE MARÇO DE 2006.

Homenagem ao Dia Internacional da Mulher

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,

Ocupo a Tribuna no dia de hoje, para fazer uma homenagem à **Mulher**, nesse seu dia comemorado internacionalmente. Dia esse, Sr. Presidente, que teve seu marco histórico registrado em 8 de março de 1857, quando as operárias têxteis de uma fábrica de Nova Iorque entraram em greve, ocupando a fábrica, para reivindicarem pela redução da jornada de trabalho de 16 horas para 10 horas por dia e pelo aumento de salários, pois, recebiam menos de um terço do salário dos homens para desempenharem as mesmas funções. Durante a greve, as portas da fábrica foram fechadas e teve início um incêndio, onde cerca de 130 mulheres morreram queimadas. Ainda em 1903, profissionais liberais norte-americanas criaram a Women's Trade Union League. Esta associação tinha como principal objetivo ajudar todas as trabalhadoras a exigirem melhores condições de trabalho.

Em 1908, mais de 14 mil mulheres marcharam pelas ruas de Nova Iorque: reivindicando o mesmo objetivo que as operárias no ano de 1857, bem como o direito de voto. Estas mulheres caminharam com o slogan "Pão e Rosas", em que o pão simbolizava a estabilidade econômica e a rosa melhores condições de vida.

Só em 1910, numa conferência internacional de mulheres realizada na Dinamarca, foi decidido, em homenagem a aquelas mulheres, comemorar o 8 de Março como "Dia Internacional da Mulher".

Desde 1975 a Organização das Nações Unidas (ONU) passou a comemorar o dia 08 de março como dia internacional das mulheres, sendo esta organização responsável por importantes movimentos na luta pela igualdade de gêneros.

O Dia Internacional da Mulher busca divulgar o papel e a dignidade da mulher, contestando e revendo preconceitos e limitações que foram impostas às mulheres ao longo dos anos. Entretanto, apesar dos muitos avanços verificados ainda existe a distância entre a **situação ideal** e a **situação real da mulher**, como reconheceram de forma unânime representantes de 189 países na 4ª (Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres na cidade de Pequim em Setembro de 1995). Sras. e Srs Deputados.

Há muito tempo as mulheres reivindicam o fim da discriminação e da violência e que o direito ao trabalho, saúde e educação sejam respeitados.

As mulheres passam cinco vezes mais tempo que os homens se ocupando dos filhos e tarefas domésticas; seus salários são 25% menores do que os dos homens; no mundo dois terços dos analfabetos são mulheres; são 70% mais pobres apesar de executarem dois terços de todo o trabalho realizado no mundo; milhares ainda morrem de parto e aborto e ainda de acordo com estimativas da Anistia Internacional, cerca de dois milhões de mulheres são anualmente submetidas à mutilação genital.

Entretanto, muitos são os esforços desenvolvidos para eliminar a discriminação entre mulheres e homens. No plano internacional, pode-se destacar o papel das Nações Unidas, que adotou importantes convenções sobre direitos das mulheres, notadamente a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e organizou quatro conferências mundiais sobre as mulheres. Parte dessa ação teve na sua origem o trabalho da Comissão do Estatuto das Mulheres, organismo criado em 1946 pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. Outro exemplo é a Federação Internacional de Mulheres Universitárias, com sede na Suíça, que concede bolsas parciais e integrais para mulheres em qualquer parte do mundo que tenham curso superior e que sejam filiaidas a esta instituição.

Atualmente a realidade local tem demonstrando, principalmente no âmbito universitário, que a mulher vem conquistando seu espaço e mostrando sua capacidade. Nos processos seletivos realizados para ingresso no serviço público as mulheres já abocanham 51,42 % das vagas oferecidas. A participação do sexo feminino em cargos executivos nas empresas privadas cresceu 23,08 % nos últimos 10 anos e recentemente, o Programa das Nações Unidas divulgou relatório constatando uma menor diferença de salários entre pessoas de diferentes sexos que exercem a mesma função nos últimos cinco anos.

Infelizmente, Sr. Presidente e nobres parlamentares, as estatísticas **na base da pirâmide social ainda estão distantes do tolerável**: o índice de violência contra as mulheres continua alarmante, não só no nosso Estado, mas como em todo o País; Os programas de saúde para a mulher ainda são pouco abrangentes; o nível de escolaridade das meninas embora fiquem acima dos meninos, não lhes garante facilidade na conquista de vaga de trabalho quando atingem a idade produtiva.

Mas, no cômputo geral as condições melhoraram, e devem melhorar ainda mais se houver empenho e mobilização de todos: agentes públicos, econômicos, do terceiro setor e de toda a sociedade, e aqui nesse momento, falando em meu nome, em nome da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, reforço a necessidade que temos de nos engajar mais nas questões relacionadas à convergência de gêneros.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher , pretendo abrir nessa Casa, a partir dessa data, uma série de abordagens, seja através de pronunciamentos, pedidos para realização de sessões especiais, audiências públicas na Comissão, dirigida especificamente para a questão da mulher, na certeza de que esses eventos, com a imprescindível participação de todos aqui presentes, irão sobremaneira colaborar na melhoria das condições de vida de nós mulheres, eternas guerreiras pela justiça e equidade dos sexos.

Pronunciamento da Deputada Jacilda Urquisa, na Tribuna do Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 09 de março de 2006. Em homenagem ao aniversário das Cidades do Recife e Olinda no próximo dia 12 de março.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,

Como faço todos os anos do meu mandato nesta Casa, ocupo a Tribuna no dia de hoje para registrar os aniversários das cidades do Recife e Olinda.

Parece-me justo que a Cidade Olinda, Primeira Capital da Província de Pernambuco, comemorando os seus 471 anos, de fundação saúde a sua irmã, Cidade do Recife, pouco mais nova que ela, com 469 anos, a quem lhe foi cedido o cetro de capital do Estado, também tão rica, histórica e culturalmente, cujo povo preservou, com intensidade, valores sociais comuns a esses dois espaços urbanos, ornamentos cultuados pelo povo Pernambuco.

A cidade que arquiua uma história apaixonante por sua grandeza, bravura, altivez; que encerra em seus espaços geográficos magníficos contrastes que embelezam e emolduram os seus limites espaciais; que abriga em seus 40 Km² uma população de aproximadamente, 400 mil habitantes; que concentra uma população de baixa - renda, predominantemente, é sem dúvida uma Olinda plural; uma Olinda múltipla que ao lado do seu ambiente telúrico, tem sérios e graves problemas sociais.

Entretanto vale lembrar que em Olinda também foi instalado o Colégio Jesuíta, em 1572 onde hoje funciona o seminário de Olinda, um dos pioneiros estabelecimentos de ensino no país, que serviria para fazer colonos não só bons cristãos, mas grandiosos bacharéis e letrados. E foi lá, Sr. Presidente, senhoras Deputadas que foram encenadas as primeiras peças teatrais em nosso país. Foi em Olinda, também, no Século XVI, que foi impresso o poema Prossopopeia, do professor judeu Bento Teixeira, um pioneirismo nas letras brasileiras.

Nessa época ainda, os piedosos frades franciscanos introduziam os presépios que originaram o teatro de boneco que deixou uma tradição gloriosa em Olinda, através do Mamulengo Só-Riso e dos bonecos gigantes do nosso carnaval.

Do livro " Palco e Palanque", do escritor olindense Olímpio Bonald, ficamos sabendo dos inúmeros grupos teatrais que atuaram na Marim dos Caetés. Na Rua da Boa Hora, Sociedade Teatral Tália Olindense; Núcleo Teatral Getúlio Vargas; do saudoso Zé das Traças e, mais recentemente o Vivencial Diversione, do saudoso Pernalonga, o teatro político do Grupo Ponta de Rua e o Teatro Hermilo Borba Filho do também saudoso Marco Siqueira.

Olinda tem seus encantos... e mil razões para amar!

Eu externo o meu sentimento de amor a Cidade de Olinda com profundo respeito às suas instituições e ao seu povo, dedicando trabalho diuturno, como tenho feito neste mandato parlamentar como Deputada Estadual.

Permitam, ainda, externar que tenho plena consciência da responsabilidade social necessária aos que exerçam função pública para Cidade de Olinda. Eu tenho a dimensão da importância de Olinda e o que ela representa para Pernambuco, o Brasil e o mundo como Cidade Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade, reconhecida como excepcional valor universal.

Salve 471 anos de Olinda!

Salve 469 anos do Recife!

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO NELSON PEREIRA DA REUNIÃO DO DIA 06 DE MARÇO DE 2006.

Orçamento participativo e impositivo

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

Em 2005 voltaram a se repetir os mesmos fatos que já se tornaram comuns nesta Casa durante a elaboração do Orçamento Anual do nosso Estado, ou seja, uma quantidade crescente de emendas apresentadas pelos parlamentares e um número cada vez maior de emendas rejeitadas sem que haja uma fundamentação convincente. Esse fato vem ocorrendo com certa freqüência porque o Chefe do Executivo não tem dado a atenção merecida ao Orçamento do Estado, especialmente, no que se refere ao cumprimento do acordo firmado entre a Assembléia Legislativa e o Governo, que confere a cada Deputado a possibilidade de apresentar até 300 mil reais a cada ano em emendas orçamentárias, destinadas a investimentos de fundamental importância para a população pernambucana. O descontentamento dos parlamentares é manifestado por meio da apresentação de uma grande quantidade de emendas a Lei de Diretrizes Orçamentária – LOA, com um total 3.721 para o exercício de 2006, como forma de protesto, porque não tiveram seus pleitos atendidos em anos anteriores e, conseqüentemente, não foram realizadas obras e investimentos, que na maioria das vezes já haviam sido discutidos com as comunidades.

Por isso, não obstante o trabalho desenvolvido pelos parlamentares, notadamente, os da bancada de oposição, no sentido de contribuir para o aprimoramento do Orçamento do Estado, mesmo assim, questões importantes foram tratadas com descaso. Emendas tecnicamente perfeitas e que contribuiriam para a melhoria das condições de vida da população foram sumariamente rejeitadas pela Comissão de Finanças desta Casa.

Dessa forma, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados o orçamento do Estado de Pernambuco, que a princípio deveria ser um instrumento eficiente no atendimento aos anseios e necessidades de toda a coletividade, se perfaz em uma simples peça que discrimina as receitas e despesas, na qual o Poder Executivo faz os remanejamentos financeiros visando atender a sua própria vontade e de seus aliados.

Por outro lado, o trâmite do Orçamento do Estado desprezista os preceitos contidos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual assegura a ampla divulgação, inclusive o acesso por meios eletrônicos dos planos, de orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, de modo a conferir maior transparência e estimular a participação popular através da realização de audiências públicas, por ocasião da elaboração e discussão da lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Todavia, os problemas envolvendo liberação de emendas e elaboração de orçamentos, só serão definitivamente resolvidos a partir do momento que o orçamento público torne-se imperativo em todas as esferas da administração pública, pois, as liberações das emendas não mais dependeram de decisões circunstanciais do Executivo, que praticando atitudes eleitoreiras, não leva em consideração o o dinheiro de emendas parlamentares é que vai atender as regiões carentes representadas pelos parlamentares.

Será, portanto, a evolução do orçamento apenas autorizativo para o denominado "orçamento impositivo" a ser implantado em todas as esferas administrativas, a partir de uma discussão com a sociedade e do estabelecimento de instrumentos eficazes de fiscalização e controle. Significa, em outras palavras, a obrigatoriedade da execução do orçamento conforme foi concebido, de modo a abolir a costumeira confecção de peças orçamentárias fictícias.

Por fim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, vale salientar que o orçamento de todos os entes federativos deve refletir a vontade e as necessidades da população, a qual deverá participar das fases de elaboração, apresentando e sugestões e de execução, fiscalizando a aplicação dos recursos financeiros, a fim de garantir a sua transparência e efetiva realização.

Obrigado.

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei complementar nº 1243

No Art. 11

Onde se lê: §2º ao §6º

Leia-se: §1º ao §6º